

Memorando 7.771/2025

De: Luana A. - OCMTSMS

Para: ASSJURS - Assessoria Jurídica Saúde - A/C Maira G.

Data: 17/04/2025 às 15:24:59

Setores (CC):

SMS, ASSJURS, COADMSMS

Setores envolvidos:

SEC. ADMINISTRAÇÃO, SEFINS, SEFINS-CCONT, DELIQ, DEFIN, DEPCONT, SMS, COORDAF, ASSJURS, USFJP2, DADMFN, COOADM, COADMSMS, OCMTSMS

PAGAMENTO VIA INDENIZATORIA - LESSIO

Boa tarde, venho por meio deste solicitar análise jurídica referente ao pagamento por via indenizatória da empresa LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA, inscrita no cnpj: 15.086.907/0001-92

Anexos:

CERTIDAO_ESTADUAL_val_01_06_25.pdf

CERTIDAO_FEDERAL_val_04_03_2025.pdf

CERTIDAO_FGTS_VENC_22_04_25.pdf

CERTIDAO_MUNICIPAL_val_09_04_25.pdf

CERTIDAO_TRABALHISTA_val_02_06_2025.pdf

Contrato_07.pdf

NF_50.pdf

NF_51.pdf

NF_52.pdf

RELATORIO.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD Nº 0056078975

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/04/2025** Hora da emissão: **16:54:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA - ME**
CNPJ: **15.086.907/0001-92**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2025373032

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 01/06/2025, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **T2LUMUM2ULM7A2KB**

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 03/04/2025 - 16:58:32

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0056078975**Data de Emissão:** 03/04/2025**Código de Autenticidade:** T2LUMUM2ULM7A2KB**Tipo de Certidão:** Certidão Positiva de Débitos**Modelo da Certidão:** CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CNPJ:** 15.086.907/0001-92**Nome do Contribuinte:** SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA - ME**Data de validade da Certidão:** 01/06/2025[Retornar](#)

© Copyright 2001-2025 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os
direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 15.086.907/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:27 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **3EB4.406D.E09E.14A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.086.907/0001-92

Código de Controle: 3EB4.406D.E09E.14A5

Data da Emissão: 05/09/2024

Hora da Emissão: 13:58:27

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/09/2024, com validade até 04/03/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.086.907/0001-92
Razão Social: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA ME
Endereço: RUA GUAJUVIRA 516 FUNDOS DA EL SHADAY / JARDIM ALVORADA / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032423011933480533

Informação obtida em 03/04/2025 17:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.086.907/0001-92
Razão social: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA ME
Nome fantasia: LS PRESTADORA DE SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032423011933480533
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030507381933480542
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021420351933480522
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012507571933480523
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010401591933480593
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121602121933480587
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112702071933480573
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110819271933480593
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102002371933480540
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100119151933480501
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091205371933480515
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082402001933480533
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080401431933480530
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071619181933480592
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062718551933480528
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060801311933480521
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052005521933480595
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101253680933509
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041220563511664300
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401121688744762
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030518582475233530
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511062047123953
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012701212272924801
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010803540340354495
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007145283476902
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120107531592338842
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111200581415299103
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102405234262673106
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100518581646506397
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091601255969322240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

108498/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA

CPF/CNPJ

15.086.907/0001-92

Inscrição Municipal

5860

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

R GOIAS

Número

884NE

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Cidade

CAM PO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78.360-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAM PO NOVO DO PARECIS - , 10 de Março de 2025.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5de62b0af182bf02000df022dba8cb8f

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 09/04/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/tocertidao_validacao?5de62b0af182bf02000df022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36

AUTENTICIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS Nº
0000108498/2025

CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92

Contribuinte: LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA

Situação:

Tipo:

Finalidade: APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Data Emissão: 10/03/2025

Data Validade: 09/04/2025

Código de Autenticidade: 5de62b0af182bf02000df022dba8cb8f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.086.907/0001-92

Certidão nº: 83830540/2024

Expedição: 04/12/2024, às 13:45:04

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.086.907/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Página 1 de 1

Nome: LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.086.907/0001-92
Certidão nº: 83830540/2024
Expedição: 04/12/2024, às 13:45:04
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LESSIO DA SILVA SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.086.907/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº07/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIÁRIAS NA CATEGORIA DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

CONTRATADA: LÉSSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.086.907/0001-92, situada na Rua Goiás, nº 884 – NE, sala 01, Centro, CEP: 78.360-000, cidade de Campo Novo do Parecis/MT neste ato representada por **LAERCIO DA SILVEIRA SANTOS**, portador do CPF nº 034.621.621-44, e tendo em vista a **Ata de Registro de Preços 29/2024** desta prefeitura, sendo a mesma transformada em Contrato, conforme solicitado pela Secretarias de Desenvolvimento Econômico,Infraestrutura,Saúde, este ajuste, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.250/2005 e das demais normas legais aplicáveis as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente documento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada **no fornecimento de diárias na categoria auxiliar operacional administrativo**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no contrato.

1.2 Através do presente ficam contratados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49019	FORNECIMENTO DE DIÁRIAS – AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	79	R\$ 4.834,21	R\$ 381.902,59

O valor total do contrato é de R\$ 381.902,59 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL





2.1. O presente contrato terá vigência de 06 meses, contados a partir de sua publicação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Campo Novo do Parecis, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 Deverá ser disponibilizado os profissionais em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por este Município, sem nenhum custo adicional;

4.1.1 A prestação dos serviços somente deverá ser executada após a autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Todos os funcionários da fornecedora deverão utilizar EPI's, tais como: protetor solar, luvas, botinas, capacete, etc, ou seja, todos os equipamentos de segurança e proteção, necessários para a execução de cada serviço.

5.2 Todos os funcionários deverão trabalhar devidamente uniformizados e com crachá de identificação e obedecendo as regras de higiene e asseio;

5.3 A Administração Municipal poderá a qualquer tempo, exigir a troca da mão de obra, que não atenda as exigências dos serviços;

5.4 Os serviços deverão ser executados em jornada diária de 08 (oito) horas, somente no período diurno, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro horas semanais);

5.4.1 Os serviços poderão ser executados de segunda a sábado sendo:

5.4.2 Segunda a sexta jornada de 08 horas, onde será pago a diária inteira, e;

5.4.3 Sábado jornada de 04 horas, onde será pago meia diária.

5.4.4 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços;

5.5 O recebimento dos serviços não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos serviços e/ou materiais fornecidos;

5.7 A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com a ordem de serviço com as normas deste Contrato;





5.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Das especificações dos serviços de Auxiliar Operacional Administrativo;

- A) Atendimento telefônico e presencial (telefone, e-mail);
- B) Organização de arquivos;
- C) Recepção e envio de documentos;
- D) Criação de planilhas;
- E) Verificação da entrada e saída de correspondências;
- F) Auxílio aos assistentes, analistas e supervisores nas atividades propostas;
- G) Estruturação e organização de arquivos de documentos;
- H) Serviços auxiliares de controle financeiro;
- I) Preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos;
- J) Encaminhamento interno de clientes e visitantes no órgão público;
- K) Recebimento de fornecedores e encaminhamento dos materiais recebidos;
- L) Elaboração de agendas;
- M) Redação e digitação de documentos e comunicados;
- N) Participação em reuniões de vários setores, sempre que solicitado
- O) Realizar demais trabalhos relacionados à função conforme as necessidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes ao fornecimento, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total desse instrumento, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades previstas na **Cláusula Décima Quinta** deste instrumento;

6.3 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

II - Executar os serviços de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;





- III** - Fornecer pessoal apto a executar os serviços solicitados, devidamente uniformizados e identificados com o nome da empresa.
- IV** - Não serão aceitas justificativas para falta de diaristas braçais, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;
- V** - Os diaristas braçais, contratados pela empresa Fornecedora não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com esta Prefeitura, sendo de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA, as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, e todos os demais encargos e tributos, oriundos da prestação dos serviços.
- VI** - Zelar pela integridade de todos os materiais, equipamentos e instalações pertencentes ao Município de Campo Novo do Parecis;
- VII** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;
- VIII** - Substituir imediatamente os braçais que não apresentarem qualificação para a execução dos serviços ou não atenderem a quaisquer exigências atribuídas à fornecedora;
- IX** - Reportar-se ao gestor do contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para correção das falhas detectadas;
- X** - Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- XI** - Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da licitação;
- XII** - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- XIII** - Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
- XIV** - A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor:

- I** - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- II** - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III** - Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que





lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Município de Campo Novo do Parecis obriga-se a:

- I** - receber o objeto adjudicado nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
- II** - indicar os locais e horários em que deverá ser executado o serviço;
- III** - notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV** - efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste edital;
- V** - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- VI** - disponibilizar informações necessárias à execução do presente instrumento.
- VII** - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VIII** - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o serviço adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria solicitante, por meio de seu responsável, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.4.1 A unidade demandante terá um prazo de até **5 dias** após a prestação do serviços para atestar a nota fiscal;

8.5 O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;

8.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos previstos no orçamento do contratante:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.002. 08.244.0013.20169.3.3.90.34.00.00 - manutenção e encargos com centro de referência especializado de assistência social- creas

Fonte: 25000000000000

Órgão: Secretaria municipal de Assistência Social

programática: 11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.34.00.00 - apoio e manutenção do sine





fonte: 15000000000000

Órgão: secretaria municipal de assistência social

Programática: 11.005.11.334.0015.20120.3.3.90.34.00.00 - apoio a capacitação e qualificação profissional – SACS

Fonte: 15000000000000

Órgão: secretaria municipal de assistência social

Programática: 11.009.08.244.0004.20103.3.3.90.34.00.00 - execução de programas e ações de cidadania.

Fonte: 25000000000000

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 002 Departamento de Cultura

Sector: 06 Realização das Ações da Cultura

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e lazer

Programática: 06.01.27.122.0002.20035

Fonte: 1.711.0000804.000

Red: 231

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Programática: 08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 15000000000000

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 15000010000000

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Programática: 07.15.451.0005.20039.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 17110000804000

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.20147.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 2.600.0000000.600

Fonte de Recurso: 1.500.1002000.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, por meio de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

10.1.1 A Nota Fiscal/fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.





10.1.2 Em caso de atraso superior a 30 dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base a média da cesta de Índices Oficiais, que compõem a UFCNP (Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis) sendo eles INPC, IPCA, IPCDI e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

10.1.2.1 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.1.2.2 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

10.1.2.3 Não aplicar-se-á o previsto no item 10.1 caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

10.2 Para a realização do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual, Municipal;

10.3 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do **"SIMPLES"**;

10.4 Em sendo optante do 'SIMPLES' o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

10.5 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, equipamentos, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato.

10.6 Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 10.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

10.7 O Município não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring"*.

10.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.9 O pagamento feito à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor não puder cumprir os valores contratos pela conversão da ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão





do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.2 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será do fornecedor ou executor beneficiário do contrato, cabendo ao contratante a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3 Se a Contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelos valores contratados, sob pena das penalidades administrativas previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos dos art. 79 e 80 da Lei n°. 8.666/93.

12.1.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93 e nos seguintes casos:

- a) de comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- b) pelo interesse de qualquer das partes, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 10 dias.
- c) quando da necessidade de continuar com o presente contrato, devidamente comprovado, respeitando o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 Não será admitida a substituição de qualquer item neste contrato de prestação de serviços, de origem da Ata de Registro de Preços nº029/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, E OUTROS

14.1 Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

- I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste contrato;
- II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
- III - todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES





15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, de 10% do valor da Contrato;

15.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

15.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas do Contrato que não causem prejuízo ao Município e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado no mesmo, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

15.3. A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

15.4. Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos produtos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

I - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

II - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

15.5. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá o Município, a seu exclusivo critério, podendo a empresa fornecedora, ficar impedida de licitar com a administração pública por um prazo de até cinco anos;

15.6. A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja





inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

15.7. As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

15.8. Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

15.9. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com este Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Município ou terceiros;

15.10. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

I - se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

II - se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

III - se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

15.12. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

15.13. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAI

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número nº 03/2024, em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto será feita pela Secretaria Municipal solicitante, por meio de seu agente fiscalizador;

19.2 A Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

19.3 A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os resultados alcançados em relação ao serviço contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - o cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato.

19.4 O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.5 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela fornecedora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.6 A fiscalização citada nos itens anteriores não isenta a empresa vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO





**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

20.1 As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Campo Novo do Parecis – MT, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal
Contratante

LAERCIO DA SILVEIRA SANTOS
LÉSSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA
Contratada

JAILMA FERREIRA DOS SANTOS
Agente Fiscalizadora

JONAS FERREIRA DE ALMEIDA
Agente Fiscalizador

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Agente Fiscalizadora Suplente

ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA
Agente Fiscalizador

JULCIANE CECILIA WANDSCHEER DE MORAES
Agente Fiscalizador

PATRICIA LOSS DA SILVA
Agente Fiscalizador

CAROLINE RODRIGUES POLIZEL
Agente Fiscalizador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9201-1359-3FB0-99AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILMA FERREIRA (CPF 035.XXX.XXX-38) em 26/02/2025 07:40:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRÍCIA LOSS DA SILVA (CPF 629.XXX.XXX-91) em 26/02/2025 07:50:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA (CPF 616.XXX.XXX-15) em 26/02/2025 07:56:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE RODRIGUES POLIZEL (CPF 033.XXX.XXX-09) em 26/02/2025 08:22:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULCIANE CECÍLIA WANDSCHEER DE MORAES (CPF 020.XXX.XXX-40) em 26/02/2025 08:23:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA (CPF 065.XXX.XXX-48) em 26/02/2025 08:53:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAERCIO DA SILVEIRA SANTOS (CPF 034.XXX.XXX-44) em 26/02/2025 08:57:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JONAS FERREIRA DE ALMEIDA (CPF 018.XXX.XXX-08) em 26/02/2025 09:12:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 26/02/2025 15:39:20 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/02/2025 às 16:39 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/9201-1359-3FB0-99AA>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVENIDA MATO GROSSO, 66, CENTRO Telefones: (65) 3382-5100 CNPJ: 24.772.287/0001-36	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000050																																								
Dados do Prestador LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA LS PRESTADORA DE SERVICOS CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92 Inscrição Municipal: 5860 Inscrição Estadual: End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO Complemento: SALA 01 Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT Telefone: 65999254263 Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM																																									
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025 08:04 Data de Emissão da Nota Fiscal Código de Autenticidade TJCBH400D Série da Nota Fiscal 																																									
Dados do Tomador de Serviço CNPJ/CPF 24.772.287/0001-36 Inscrição Estadual Inscrição Municipal 3 Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Endereço AV. MATO GROSSO Número 66 NE Complemento ANEXO 1 Bairro CENTRO CEP 78.360-000 Cidade CAMPO NOVO DO PARE UF MT Telefone 6533825100 Email NAOTEM@EMAIL.COM																																									
Descrição dos Serviços <table><thead><tr><th>Quantidade</th><th>Descrição</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th><th>Serviço</th></tr></thead><tbody><tr><td>1,0000</td><td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 10/02/2025 A 28/02/2025</td><td>3.280,3600</td><td>3.280,36</td><td>SIM</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td colspan="3">VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 3.280,36</td></tr></tbody></table>		Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço	1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 10/02/2025 A 28/02/2025	3.280,3600	3.280,36	SIM			VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 3.280,36																											
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço																																					
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 10/02/2025 A 28/02/2025	3.280,3600	3.280,36	SIM																																					
		VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 3.280,36																																							
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN <table><thead><tr><th>Atividade do Município</th><th>Alíquota</th><th>Item 116/2003</th><th>CNAE</th></tr></thead><tbody><tr><td>07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.</td><td>5,00</td><td>07</td><td>8129-0/00</td></tr><tr><td>Valor Total dos Serviços</td><td></td><td>R\$</td><td>3.280,36</td></tr><tr><td>Base de Cálculo</td><td></td><td>R\$</td><td>3.280,36</td></tr><tr><td>Desconto Incondicionado</td><td></td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Desconto Condicionado</td><td></td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Deduções (Material)</td><td></td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Deduções Base de Cálculo</td><td></td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr><tr><td>ISSQN Devido</td><td></td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr><tr><td>ISSQN Retido</td><td></td><td></td><td>SIM</td></tr></tbody></table>		Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE	07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,00	07	8129-0/00	Valor Total dos Serviços		R\$	3.280,36	Base de Cálculo		R\$	3.280,36	Desconto Incondicionado		R\$	0,00	Desconto Condicionado		R\$	0,00	Deduções (Material)		R\$	0,00	Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00	ISSQN Devido		R\$	0,00	ISSQN Retido			SIM
Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE																																						
07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,00	07	8129-0/00																																						
Valor Total dos Serviços		R\$	3.280,36																																						
Base de Cálculo		R\$	3.280,36																																						
Desconto Incondicionado		R\$	0,00																																						
Desconto Condicionado		R\$	0,00																																						
Deduções (Material)		R\$	0,00																																						
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00																																						
ISSQN Devido		R\$	0,00																																						
ISSQN Retido			SIM																																						
Retenções na Fonte <table><thead><tr><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>INSS</th><th>IRRF</th><th>CSLL</th><th>Outras Retenções</th><th>ISSQN</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>360,84</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>164,02</td></tr></tbody></table> Valor líquido da Nota Fiscal 2.755,50		PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	0,00	0,00	360,84	0,00	0,00	0,00	164,02																										
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN																																			
0,00	0,00	360,84	0,00	0,00	0,00	164,02																																			
Informações Complementares Retenção de INSS de 11% sobre a base de cálculo do valor da nota fiscal. Deste modo o valor da NFS-e foi de R\$ 3.280,36 cujo 11% resulta em R\$ 360,84 de INSS retido. / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 578,98(17,65%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 2 DIAS APÓS A GERAÇÃO.																																									

Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025	Código de Autenticidade TJCBH400D	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000050 
Recebi(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.sp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/portal_validacao_nfse22410758 / / Data _____ Nome e Número do CPF do Tomador _____			

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

Dados do Prestador				
LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA LS PRESTADORA DE SERVICOS CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92 End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT				
Inscrição Municipal: 5860		Inscrição Estadual:		
Telefone: 65999254263		Complemento: SALA 01 Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM		
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS		Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025 08:04 Data de Emissão da Nota Fiscal		Código de Autenticidade TJCBH400D Série da Nota Fiscal
				
Dados do Tomador de Serviço				
CNPJ/CPF 24.772.287/0001-36	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 3	Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	
Endereço AV. MATO GROSSO	Número 66 NE	Complemento ANEXO 1		Bairro CENTRO
CEP 78.360-000	Cidade CAMPO NOVO DO PARE	UF MT	Telefone 6533825100	Email NAOTEM@EMAIL.COM
Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.				
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
Atividade do Município 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.			Alíquota 5,00	Item 116/2003 07
				CNAE 8129-0/00
Valor Total dos Serviços			R\$	3.280,36
Base de Cálculo			R\$	3.280,36
Desconto Incondicionado			R\$	0,00
Desconto Condicionado			R\$	0,00
Deduções (Material)			R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo			R\$	0,00
ISSQN Devido			R\$	0,00
ISSQN Retido				SIM
Retenções na Fonte				
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 360,84	IRRF 0,00	CSLL 0,00
Outras Retenções 0,00				ISSQN 164,02
Valor líquido da Nota Fiscal				2.755,50
Descrição dos Serviços				
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 10/02/2025 A 28/02/2025	3.280,3600	3.280,36	SIM
VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 3.280,36				
Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES				
Impresso Por:				
Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025	Código de Autenticidade TJCBH400D	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000050	
Receb(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/porta1_validacao_nfse?2410758 / / Data			Nome e Número do CPF do Tomador	
				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVENIDA MATO GROSSO, 66, CENTRO Telefones: (65) 3382-5100 CNPJ: 24.772.287/0001-36	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000051																								
Dados do Prestador LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA LS PRESTADORA DE SERVICOS CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92 Inscrição Municipal: 5860 Inscrição Estadual: End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO Complemento: SALA 01 Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT Telefone: 65999254263 Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM																									
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica <table><tr><td>Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS</td><td>Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025 08:07 Data de Emissão da Nota Fiscal</td><td>Código de Autenticidade SH1FFOMTK Série da Nota Fiscal</td><td></td></tr></table>		Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025 08:07 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade SH1FFOMTK Série da Nota Fiscal																					
Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025 08:07 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade SH1FFOMTK Série da Nota Fiscal																							
Dados do Tomador de Serviço <table><tr><td>CNPJ/CPF 24.772.287/0001-36</td><td>Inscrição Estadual</td><td>Inscrição Municipal 3</td><td>Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS</td></tr><tr><td>Endereço AV. MATO GROSSO</td><td>Número 66 NE</td><td>Complemento ANEXO 1</td><td>Bairro CENTRO</td></tr><tr><td>CEP 78.360-000</td><td>Cidade CAMPO NOVO DO PARE</td><td>UF MT</td><td>Telefone 6533825100</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>Email NAOTEM@EMAIL.COM</td><td></td></tr></table>		CNPJ/CPF 24.772.287/0001-36	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 3	Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Endereço AV. MATO GROSSO	Número 66 NE	Complemento ANEXO 1	Bairro CENTRO	CEP 78.360-000	Cidade CAMPO NOVO DO PARE	UF MT	Telefone 6533825100			Email NAOTEM@EMAIL.COM									
CNPJ/CPF 24.772.287/0001-36	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 3	Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS																						
Endereço AV. MATO GROSSO	Número 66 NE	Complemento ANEXO 1	Bairro CENTRO																						
CEP 78.360-000	Cidade CAMPO NOVO DO PARE	UF MT	Telefone 6533825100																						
		Email NAOTEM@EMAIL.COM																							
Descrição dos Serviços <table><tr><th>Quantidade</th><th>Descrição</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th><th>Serviço</th></tr><tr><td>1,0000</td><td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 09/02/2025 A 28/02/2025</td><td>3.453,0100</td><td>3.453,01</td><td>SIM</td></tr></table>		Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço	1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 09/02/2025 A 28/02/2025	3.453,0100	3.453,01	SIM														
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço																					
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 09/02/2025 A 28/02/2025	3.453,0100	3.453,01	SIM																					
VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 3.453,01																									
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN <table><tr><td>Atividade do Município 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.</td><td>Alíquota 5,00</td><td>Item 116/2003 07</td><td>CNAE 8129-0/00</td></tr></table>		Atividade do Município 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	Alíquota 5,00	Item 116/2003 07	CNAE 8129-0/00																				
Atividade do Município 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	Alíquota 5,00	Item 116/2003 07	CNAE 8129-0/00																						
<table><tr><td>Valor Total dos Serviços</td><td>R\$</td><td>3.453,01</td></tr><tr><td>Base de Cálculo</td><td>R\$</td><td>3.453,01</td></tr><tr><td>Desconto Incondicionado</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Desconto Condicionado</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Deduções (Material)</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Deduções Base de Cálculo</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr><tr><td>ISSQN Devido</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr><tr><td>ISSQN Retido</td><td></td><td>SIM</td></tr></table>		Valor Total dos Serviços	R\$	3.453,01	Base de Cálculo	R\$	3.453,01	Desconto Incondicionado	R\$	0,00	Desconto Condicionado	R\$	0,00	Deduções (Material)	R\$	0,00	Deduções Base de Cálculo	R\$	0,00	ISSQN Devido	R\$	0,00	ISSQN Retido		SIM
Valor Total dos Serviços	R\$	3.453,01																							
Base de Cálculo	R\$	3.453,01																							
Desconto Incondicionado	R\$	0,00																							
Desconto Condicionado	R\$	0,00																							
Deduções (Material)	R\$	0,00																							
Deduções Base de Cálculo	R\$	0,00																							
ISSQN Devido	R\$	0,00																							
ISSQN Retido		SIM																							
Retenções na Fonte <table><tr><td>PIS 0,00</td><td>COFINS 0,00</td><td>INSS 379,83</td><td>IRRF 0,00</td><td>CSLL 0,00</td><td>Outras Retenções 0,00</td><td>ISSQN 172,65</td></tr></table>		PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 379,83	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 172,65																	
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 379,83	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 172,65																			
Valor líquido da Nota Fiscal 2.900,53																									
Informações Complementares Retenção de INSS de 11% sobre a base de cálculo do valor da nota fiscal . Deste modo o valor da NFS-e foi de R\$ 3.453,01 cujo 11% resulta em R\$ 379,83 de INSS retido / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 609.46(17.65%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 2 DIAS APÓS A GERAÇÃO.																									
Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES Impresso Por:																									
Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica <table><tr><td>Natureza da Operação EXIGIVEL</td><td>Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025</td><td>Código de Autenticidade SH1FFOMTK</td><td>Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000051 </td></tr><tr><td colspan="3">Receb(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.sp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/porta01_validacao_nfse?2410764 / / Data _____ Nome e Número do CPF do Tomador _____</td><td></td></tr></table>		Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025	Código de Autenticidade SH1FFOMTK	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000051 	Receb(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.sp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/porta01_validacao_nfse?2410764 / / Data _____ Nome e Número do CPF do Tomador _____																			
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025	Código de Autenticidade SH1FFOMTK	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000051 																						
Receb(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.sp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/porta01_validacao_nfse?2410764 / / Data _____ Nome e Número do CPF do Tomador _____																									

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

Dados do Prestador

LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA
LS PRESTADORA DE SERVICOS
CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92
End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Inscrição Municipal: 5860
Telefone: 65999254263

Inscrição Estadual:
Complemento: SALA 01
Email: LAERCIOGNP@HOTMAIL.COM

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
EXIGIVEL
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e
13/03/2025 08:07
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade
SH1FFOMTK
Série da Nota Fiscal



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF
24.772.287/0001-36

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal
3

Razão Social
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Endereço
AV. MATO GROSSO

Número
66 NE

Complemento
ANEXO 1

Bairro
CENTRO

CEP
78.360-000

Cidade
CAMPO NOVO DO PARE

UF
MT

Telefone
6533825100

Email
NAOTEM@EMAIL.COM

Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município
07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Alíquota
5,00

Item 116/2003
07

CNAE
8129-0/00

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo

Desconto Incondicionado

Desconto Condicionado

Deduções (Material)

Deduções Base de Cálculo

ISSQN Devido

ISSQN Retido

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

SIM

3.453,01

3.453,01

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Retenções na Fonte

PIS
0,00

COFINS
0,00

INSS
379,83

IRRF
0,00

CSLL
0,00

Outras Retenções
0,00

ISSQN
172,65

Valor líquido da Nota Fiscal

2.900,53

Descrição dos Serviços

Quantidade

Descrição

Valor Unitário

Valor Total

Serviço

1,0000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIA 09/02/2025 A 28/02/2025

3.453,0100

3.453,01

SIM

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$

3.453,01

Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
EXIGIVEL

Data e Hora de Emissão da NFS-e
13/03/2025

Código de Autenticidade
SH1FFOMTK

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica
202500000000051

Recebi(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92,Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.srv.br/tributaria/camponovodoparecis/portal_validacao_nfs?2410764
/ /
Data

Nome e Número do CPF do Tomador



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVENIDA MATO GROSSO, 66, CENTRO Telefones: (65) 3382-5100 CNPJ: 24.772.287/0001-36	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000052			
Dados do Prestador LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA LS PRESTADORA DE SERVICOS CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92 Inscrição Municipal: 5860 Inscrição Estadual: End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO Complemento: SALA 01 Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT Telefone: 65999254263 Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM				
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025 08:09 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade M8KI5K1H1 Série da Nota Fiscal		
Dados do Tomador de Serviço				
CNPJ/CPF 24.772.287/0001-36	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 3	Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	
Endereço AV. MATO GROSSO	Número 66 NE	Complemento ANEXO 1	Bairro CENTRO	
CEP 78.360-000	Cidade CAMPO NOVO DO PARE	UF MT	Telefone 6533825100	
		Email NAOTEM@EMAIL.COM		
Descrição dos Serviços				
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 A 19 DE FEVEREIRO DE 2025	3.970,9600	3.970,96	SIM
12,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025	4.834,2100	58.010,52	SIM
VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 61.981,48				
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
Atividade do Município 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.		Alíquota 5,00	Item 116/2003 07	CNAE 8129-0/00
Valor Total dos Serviços		R\$	61.981,48	
Base de Cálculo		R\$	61.981,48	
Desconto Incondicionado		R\$	0,00	
Desconto Condicionado		R\$	0,00	
Deduções (Material)		R\$	0,00	
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00	
ISSQN Devido		R\$	0,00	
ISSQN Retido			SIM	
Retenções na Fonte				
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 6.817,96	IRRF 0,00	CSLL 0,00
		Outras Retenções 0,00	ISSQN 3.099,07	
Valor líquido da Nota Fiscal 52.064,45				
Informações Complementares				
Retenção de INSS de 11% sobre a base de cálculo do valor da nota fiscal . Deste modo o valor da NFS-e foi de R\$ 61.981,48 cujo 11% resulta em R\$ 6.817,96 de INSS retido / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 10939,73(17,65%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 2 DIAS APÓS A GERAÇÃO.				

Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025	Código de Autenticidade M8KI5K1H1	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000052
Recebi(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/portal_validacao_nfse?2410771 / / Data _____ Nome e Número do CPF do Tomador _____			

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

Dados do Prestador					
LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA LS PRESTADORA DE SERVICOS					
CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92		Inscrição Municipal: 5860		Inscrição Estadual:	
End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO		Complemento: SALA 01		Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM	
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT		Telefone: 65999254263			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS		Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025 08:09 Data de Emissão da Nota Fiscal		Código de Autenticidade M8KI5K1H1 Série da Nota Fiscal	
					
Dados do Tomador de Serviço					
CNPJ/CPF 24.772.287/0001-36		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal 3	
Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS					
Endereço AV. MATO GROSSO		Número 66 NE		Complemento ANEXO 1	
Bairro CENTRO					
CEP 78.360-000		Cidade CAMPO NOVO DO PARE		UF MT	
Telefone 6533825100		Email NAOTEM@EMAIL.COM			
Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN					
Atividade do Município 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.				Alíquota 5,00	Item 116/2003 07
				CNAE 8129-0/00	
Valor Total dos Serviços				R\$	61.981,48
Base de Cálculo				R\$	61.981,48
Desconto Incondicionado				R\$	0,00
Desconto Condicionado				R\$	0,00
Deduções (Material)				R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo				R\$	0,00
ISSQN Devido				R\$	0,00
ISSQN Retido					SIM
Retenções na Fonte					
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 6.817,96	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00
ISSQN					3.099,07
Valor líquido da Nota Fiscal					52.064,45
Descrição dos Serviços					
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço	
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 A 19 DE FEVEREIRO DE 2025	3.970,9600	3.970,96	SIM	
12,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025	4.834,2100	58.010,52	SIM	
VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 61.981,48					
Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES					
Impresso Por:					
Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação EXIGIVEL		Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025		Código de Autenticidade M8KI5K1H1	
Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 20250000000052					
Recebi(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.sp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/portal_validacao_nfse?2410771					
/ / Data		Nome e Número do CPF do Tomador			
					

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

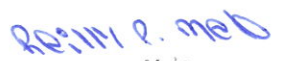
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONÁRIO: Mario Julio Marques Gasparini
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHA		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	sabado				
02	domingo				
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
04	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
05	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
08	sabado				
09	domingo				
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
11	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
12	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
15	sabado				
16	domingo				
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
18	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
19	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
22	sabado				
23	domingo				
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
25	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
26	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparini


28/02/25

Viviane A. F. D. Petry
Farmacêutica
CRF - MT 1761
Matrícula: 1803


Reilly Pereira Melo
Portaria Nº 284/2024
COREN/MT 595.482 -ENF
0610 3129

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ 15.086.907/000152

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃOÁRIO:

Renata Macedo da Silva

FUNÇÃO:

AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHA		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	Sábado				
02	Domingo				
03	07:01	11:05	13:01	17:03	<i>Renata M. da Silva</i>
04	06:58	11:00	12:55	17:01	<i>Renata M. da Silva</i>
05	06:55	11:01	12:58	17:05	<i>Renata M. da Silva</i>
06	07:01	11:00	12:55	17:01	<i>Renata M. da Silva</i>
07	06:57	11:01	12:50	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
08	Sábado				
09	Domingo				
10	06:58	11:00	12:58	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
11	07:02	11:00	12:55	17:03	<i>Renata M. da Silva</i>
12	06:50	11:02	12:50	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
13	06:55	11:01	13:01	17:05	<i>Renata M. da Silva</i>
14	06:58	11:03	12:55	17:01	<i>Renata M. da Silva</i>
15	Sábado				
16	Domingo				
17	06:55	11:03	12:55	17:02	<i>Renata M. da Silva</i>
18	06:58	11:00	12:58	17:05	<i>Renata M. da Silva</i>
19	06:50	11:01	12:55	17:02	<i>Renata M. da Silva</i>
20	06:55	11:00	12:58	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
21	06:55	11:01	12:55	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
22	Sábado				
23	Domingo				
24	06:55	11:00	12:58	17:05	<i>Renata M. da Silva</i>
25	06:50	11:01	12:55	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
26	06:57	11:00	13:01	17:05	<i>Renata M. da Silva</i>
27	06:58	11:02	12:47	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
28	06:59	11:01	12:58	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
29					
30					
31					

Tallae J. E. Kwiatkowski

Tallae Jaqueline E. Kwiatkowski
Coordenador da Unidade de Saúde
SMS - Campo Novo do Parecis-MT
COREN/MT 318.702 - ENF

Reilly Pereira Melo
Reilly Pereira Melo
Portaria Nº 284/2024
COREN/MT 595.482 - ENF
06/03/25

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: Alyne Martins Duarte

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte

Alyne Martins Duarte

Cristiano Galli Cardoso
Coordenador de Unidade de Saúde
SHS - Campo Novo do Parecis-MT
Enfermeiro COREN/MT 389.179 LTR

FOLHA DE PUNTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional Administrativo

	MANHA		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:56	11:02	12:55	17:00	Alyne Duarte
04	06:56	11:03	12:57	17:01	Alyne Duarte
05	06:57	11:04	12:54	17:02	Alyne Duarte
06	06:57	11:01	12:53	17:01	Alyne Duarte
07	06:57	11:00	12:55	17:02	Alyne Duarte
08					
09					
10	06:55	11:02	12:58	17:01	Alyne Duarte
11	06:57	11:00	12:56	17:02	Alyne Duarte
12	06:54	11:01	12:57	17:00	Alyne Duarte
13	07:00	11:01	12:56	17:03	Alyne Duarte
14	07:00	11:02	12:57	17:01	Alyne Duarte
15					
16					
17	06:58	11:01	12:57	17:02	Alyne Duarte
18	06:56	11:02	12:58	17:01	Alyne Duarte
19	06:57	11:02	12:57	17:01	Alyne Duarte
20	06:56	11:00	12:54	17:01	Alyne Duarte
21	06:57	11:02	12:55	17:02	Alyne Duarte
22					
23					
24	06:52	11:02	12:58	17:02	Alyne Duarte
25	06:53	11:03	12:57	17:01	Alyne Duarte
26	06:57	11:03	12:56	17:03	Alyne Duarte
27	06:55	11:00	12:56	17:00	Alyne Duarte
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne Duarte
29					
30					
31					

Alyne Morais Duarte

Cristiane Galli Cardoso
Coordenador de Unidade de Saúde
SMS - Campo Novo do Parecis-MT
Enfermeiro COREN/MT 389.179-EMF

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: RAIM FERNANDA DOS SANTOS

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos

Raim F. dos Santos

Handwritten signature and date:
 16/01/2025

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIÓNÁRIO: Thais Fernanda dos Santos

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHA		TARDE		ASSINATURA
01	sabado	—	—	—	
02	domingo	—	—	—	
03	06:57	11:00	12:56	17:01	Thais F. dos Santos
04	06:58	11:00	12:45	17:05	Thais F. dos Santos
05	06:50	11:02	12:42	17:00	Thais F. dos Santos
06	06:56	11:00	12:47	17:02	Thais F. dos Santos
07	06:45	11:05	12:50	17:00	Thais F. dos Santos
08	sabado	—	—	—	
09	domingo	—	—	—	
10	06:50	10:59	12:50	17:01	Thais F. dos Santos
11	06:55	10:58	12:58	16:59	Thais F. dos Santos
12	06:58	11:02	13:01	17:00	Thais F. dos Santos
13	06:40	11:00	13:00	17:02	Thais F. dos Santos
14	07:01	11:01	12:55	17:00	Thais F. dos Santos
15	sabado	—	—	—	
16	domingo	—	—	—	
17	07:01	11:00	13:00	17:01	Thais F. dos Santos
18	06:48	11:02	13:02	17:03	Thais F. dos Santos
19	06:50	10:59	12:50	17:00	Thais F. dos Santos
20	06:55	11:02	12:40	17:01	Thais F. dos Santos
21	06:45	11:00	12:59	17:00	Thais F. dos Santos
22	sabado	—	—	—	
23	domingo	—	—	—	
24	06:48	11:02	12:50	17:01	Thais F. dos Santos
25	06:50	11:00	12:55	17:00	Thais F. dos Santos
26	06:49	11:03	12:30	17:01	Thais F. dos Santos
27	06:58	11:06	12:49	17:02	Thais F. dos Santos
28	06:59	11:00	12:50	17:00	Thais F. dos Santos
29	—	—	—	—	
30	—	—	—	—	
31	—	—	—	—	

Thais Fernanda dos Santos

Alexandra Francielle de Moraes Costa
Coordenador (a) de Regulação
Portaria nº 382/2025

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONARIO: Franciele Luis W. Arnold

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	
03	07:00	11:00	13:00	17:00	
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Franciele Luis W. Arnold

Silvia da Silva Linder
Téc. em Radiologia
CRTR - Nº 92866-7
Matrícula: 805

FOLHA DE PONTO

EMPRESA SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907/0001/02

PERIODO

01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONARIO

Franciele Pais Welter Arnold

FUNÇÃO

AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	sábado				
02	domingo				
03	07:00	11:01	12:55	17:01	Franciele Pais Welter Arnold
04	06:50	11:00	12:51	17:02	Franciele Pais Welter Arnold
05	06:48	11:02	12:52	17:04	Franciele Pais Welter Arnold
06	06:51	11:05	12:50	17:10	Franciele Pais Welter Arnold
07	06:49	11:10	12:49	17:02	Franciele Pais Welter Arnold
08	sábado				
09	domingo				
10	06:53	11:01	12:51	17:00	Franciele Pais Welter Arnold
11	06:55	11:02	12:54	17:01	Franciele Pais Welter Arnold
12	06:52	11:00	12:56	17:03	Franciele Pais Welter Arnold
13	06:48	11:04	12:57	17:06	Franciele Pais Welter Arnold
14	06:53	11:02	12:52	17:05	Franciele Pais Welter Arnold
15	sábado				
16	domingo				
17	06:56	11:01	12:50	17:02	Franciele Pais Welter Arnold
18	06:57	11:00	12:00	17:01	Franciele Pais Welter Arnold
19	06:44	11:05	12:43	17:00	Franciele Pais Welter Arnold
20	06:50	11:04	12:46	17:04	Franciele Pais Welter Arnold
21	06:51	11:02	12:52	17:06	Franciele Pais Welter Arnold
22	sábado				
23	domingo				
24	06:50	11:00	12:53	17:12	Franciele Pais Welter Arnold
25	06:49	11:01	12:58	17:10	Franciele Pais Welter Arnold
26	06:54	11:06	12:51	17:05	Franciele Pais Welter Arnold
27	06:55	11:07	12:55	17:03	Franciele Pais Welter Arnold
28	06:53	11:03	12:53	17:01	Franciele Pais Welter Arnold
29					
30					
31					

Silvia da Silva Linhares

Silvia da Silva Linhares
CPF: 0245017
Município: São Paulo

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO: Gluciane Branca dos Santos

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca

Gluciane Branca

Gil
 Geane Ulberg Dantas
 Farm. Bioquímica
 CRF MT 1512
 Matrícula 1534

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
04	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
05	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
06	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
07	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
08					
09					
10	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
11	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
12	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
13	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
14	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
15					
16					
17	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
18	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
19	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Assinatura: C. Silva Souza Miranda
 Entregue em 28/02/2025 14:18:22
 Responsável pelo Registro do Setor
 de Vigilância Epidemiológica
 Portaria 472/25

Belenice Tronca dos Santos

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.086.907/000192

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: Nathanni Isabella Faria Barbosa

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				Nathanni Isabella F.B
02	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
03	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
04	sabado				
05	domingo				
06	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
07	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
08	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
09	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
10	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
11	sabado				
12	domingo				
13	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
14	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
15	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
16	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
17	7:00	11:00	13:00	17:00	Atestado
18	sabado				
19	domingo				
20	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
21	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
22	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
23	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
24	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
25	sabado				
26	domingo				
27	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
28	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
29	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
30	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa
31	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I.F. Barbosa

Nathanni Isabella Faria Barbosa

Assinatura
Nathanni I. dos S. F.
Buenos Aires
Cecilia

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONÁRIO: Nathanni Isabella Faria Barbosa

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHA		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:40	11:00	12:45	17:00	Nathanni Isabella F.B
04	06:45	11:00	12:45	17:00	Nathanni IF Barbosa
05	06:50	11:02	12:50	17:05	Nathanni IF Barbosa
06	06:58	11:01	12:55	17:01	Nathanni IF Barbosa
07	06:59	11:02	12:48	17:00	Nathanni IF Barbosa
08					
09					
10	07:00	11:00	12:45	17:01	Nathanni IF Barbosa
11	06:58	11:00	12:45	17:00	Nathanni IF Barbosa
12	07:00	11:00	12:47	17:00	Nathanni IF Barbosa
13	06:55	11:01	12:50	17:00	Nathanni IF Barbosa
14	06:56	11:00	12:45	17:00	Nathanni IF Barbosa
15					
16					
17	06:55	11:02	12:47	17:00	Nathanni IF Barbosa
18	06:53	11:00	12:50	17:00	Nathanni IF Barbosa
19	07:00	11:00	12:48	17:00	Nathanni IF Barbosa
20	06:58	11:03	12:55	17:03	Nathanni IF Barbosa
21	07:00	11:05	12:56	17:03	Nathanni IF Barbosa
22					
23					
24	06:48	11:00	12:40	17:00	Nathanni IF Barbosa
25	06:47	11:03	12:45	17:00	Nathanni IF Barbosa
26	06:50	11:00	12:47	17:00	Nathanni IF Barbosa
27	07:00	11:04	12:48	17:00	Nathanni IF Barbosa
28	06:50	11:00	12:50	17:00	Nathanni IF Barbosa
29					
30					
31					

Nathanni Isabella F.B

[Handwritten signature and stamp]
 Lina R. L. P. Silva
 Gerente Geral
 C. 01/02/2025

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional Administrativo
 FUNCIONÁRIO: Isadora da Silva Queiroz

DIA	MANHA		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				Isadora da Silva Queiroz
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
04	sabado				
05	domingo				Isadora da Silva Queiroz
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
11	sabado				
12	domingo				Isadora da Silva Queiroz
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
18	sabado				
19	domingo				Isadora da Silva Queiroz
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
25	sabado				
26	domingo				Isadora da Silva Queiroz
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz

Isadora da Silva Queiroz

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: Joana da Silva Queiroz

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
04	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
05	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
08					
09					
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
11	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
12	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
15					
16					
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
18	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
19	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
22					
23					
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
25	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
26	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
29					
30					
31					

Joana da Silva Queiroz

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ 15 086 907 0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO Rony Maria G. M. de Oliveira
FUNÇÃO AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				Rony Maria
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria

Rony Maria

Handwritten signature and date 09/01

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ 15 086 907 0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONÁRIO Rony Maria G. M. de Oliveira
FUNÇÃO AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:52	10:56	12:55	17:00	Rony
04	06:58	10:58	12:48	17:00	Rony
05	06:55	10:59	13:00	17:00	Rony
06	06:48	11:00	12:56	16:59	Rony
07	06:59	10:57	13:00	17:02	Rony
08					
09					
10	06:55	11:00	12:59	17:00	Rony
11	06:56	10:59	13:00	17:02	Rony
12	07:00	11:00	12:56	17:00	Rony
13	06:48	10:58	12:56	17:01	Rony
14	06:57	11:01	12:58	17:00	Rony
15					
16					
17	07:00	10:59	12:55	17:00	Rony
18	06:55	11:03	12:58	17:01	Rony
19	07:00	11:01	12:48	17:00	Rony
20	06:59	11:00	12:55	16:59	Rony
21	06:57	11:04	13:00	17:00	Rony
22					
23					
24	07:00	11:01	12:59	17:00	Rony
25	06:58	10:59	12:56	17:01	Rony
26	06:55	11:01	12:56	17:00	Rony
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony
29					
30					
31					

Rony Maria G. M. de Oliveira

Alexandra Francielle de Moraes Costa
Coordenador (A) de Regulação
Portaria nº 382/2025

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: TERANE LORANE R. DOS SANTOS CUNHA

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHA		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
03	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
07	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
08	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
09	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
10	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
14	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
15	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
16	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
17					FALTA Justificado p/ chefe
18	sabado				
19	domingo				
20					FALTA Justificado p/ chefe
21	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
22	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
23	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
24	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
28	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
29	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
30	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
31	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE

TERANE CUNHA

Ana Paula Westphal
Coordenador de Unidade de Saúde
SMS Campo Novo do Parecis-MT
COREN/MT 366416-ENC

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: STEFANE LORANE RIBEIRO DOS SANTOS GUEDES

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:48	11:05	12:57	17:03	STEFANE GUEDES
04	06:55	11:00	12:55	17:00	STEFANE GUEDES
05	06:58	11:00	12:55	17:04	STEFANE GUEDES
06	06:55	11:00	12:56	17:05	STEFANE GUEDES
07	06:56	11:03	12:55	17:03	STEFANE GUEDES
08					
09					
10	06:50	11:03	12:55	17:02	STEFANE GUEDES
11	06:58	11:04	12:54	17:04	STEFANE GUEDES
12	06:57	11:00	12:56	17:00	STEFANE GUEDES
13	06:55	11:03	12:55	17:03	STEFANE GUEDES
14	06:54	11:00	12:57	17:05	STEFANE GUEDES.
15					
16					
17	06:53	11:00	12:58	17:03	STEFANE GUEDES
18	06:55	11:03	12:56	17:02	STEFANE GUEDES
19	06:54	11:02	12:54	17:00	STEFANE GUEDES
20	06:58	11:04	12:58	17:06	STEFANE GUEDES
21	06:56	11:00	12:55	17:04	STEFANE GUEDES
22					
23					
24	06:50	11:02	12:56	17:03	STEFANE GUEDES
25	06:55	11:04	12:55	17:00	STEFANE GUEDES
26	06:56	11:00	12:53	17:05	STEFANE GUEDES
27	06:54	11:04	12:57	17:04	STEFANE GUEDES
28	06:55	11:05	12:55	17:08	STEFANE GUEDES

STEFANE GUEDES

Ana Paula Westphal
Coordenador de Unidade de Saúde
SMS Campo Novo do Parecis-MT
COREN/MT 366416-EMF

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO
 FUNCIONÁRIO: Júlia Costa

DIA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				Júlia Costa
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
04	sabado				
05	domingo				Júlia Costa
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
11	sabado				
12	domingo				Júlia Costa
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
18	sabado				
19	domingo				Júlia Costa
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
25	sabado				
26	domingo				Júlia Costa
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Júlia Costa

Júlia Costa

Vilmarino Fok NBS
matrícula 641

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: Fúlia Costa

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:59	11:00	13:00	17:01	Fúlia Costa
04	07:00	11:05	12:52	17:00	Fúlia Costa
05	07:05	11:00	12:55	17:03	Fúlia Costa
06	06:57	10:59	13:01	17:06	Fúlia Costa
07	07:03	11:00	12:55	17:00	Fúlia Costa
08					
09					
10	07:05	11:03	12:58	17:01	Fúlia Costa
11	07:01	10:59	12:56	17:00	Fúlia Costa
12	06:59	11:02	13:00	17:01	Fúlia Costa
13	06:55	11:01	13:05	16:58	Fúlia Costa
14	07:00	11:10	13:01	16:55	Fúlia Costa
15					
16					
17	06:58	11:00	12:58	17:01	Fúlia Costa
18	07:00	10:57	12:55	16:58	Fúlia Costa
19	06:59	11:06	13:05	17:00	Fúlia Costa
20	07:00	10:59	13:00	17:03	Fúlia Costa
21	06:55	11:05	13:59	17:00	Fúlia Costa
22					
23					
24	07:05	10:52	12:55	17:00	Fúlia Costa
25	06:59	11:00	12:53	17:02	Fúlia Costa
26	07:00	11:05	13:00	17:01	Fúlia Costa
27	07:03	11:07	12:58	16:57	Fúlia Costa
28	06:57	11:00	13:05	17:00	Fúlia Costa
29					
30					
31					

Fúlia R. M. Costa

Alexandra Francielle de Moraes Costa
Coordenador (a) de Regulação
Portaria nº 382/2025

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO: Ana Beatriz Solomon de Souza

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	feriado				
02	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
03	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
04	sabado				
05	domingo				
06	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
07	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
08	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
09	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
10	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
11	sabado				
12	domingo				
13	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
14	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
15	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
16	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
17	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
18	sabado				
19	domingo				
20	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
21	7.00	11.00	13.00	17.00	Atestado
22	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
23	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
24	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
25	sabado				
26	domingo				
27	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
28	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
29	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
30	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza
31	7.00	11.00	13.00	17.00	Ana Beatriz S. Souza

Ana Beatriz S. de Souza

Handwritten signature
 Ligiamara Tibes SMS
 Coordenadora UDR
 Campo Novo do Parecis-MT
 Portaria nº 490/2024

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional Administrativo

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:50	11:05	12:40	17:10	Ana Beatriz S. Souza
04	06:50	11:05	12:45	17:05	Ana Beatriz S. Souza
05	06:50	11:10	12:40	17:00	Ana Beatriz S. Souza
06	06:55	11:10	12:45	17:15	Ana Beatriz S. Souza
07	06:50	11:15	12:40	17:05	Ana Beatriz S. Souza
08					
09					
10	06:50	11:10	12:40	17:00	Ana Beatriz S. Souza
11	06:55	11:15	12:40	17:05	Ana Beatriz S. Souza
12	06:50	11:10	12:45	17:15	Ana Beatriz S. Souza
13	06:55	11:15	12:40	17:10	Ana Beatriz S. Souza
14	06:50	11:15	12:40	17:15	Ana Beatriz S. Souza
15					
16					
17	06:55	11:10	12:45	17:00	Ana Beatriz S. Souza
18	06:50	11:15	12:40	17:10	Ana Beatriz S. Souza
19	06:55	11:10	12:45	17:15	Ana Beatriz S. Souza
20	06:55	11:15	12:40	17:10	Ana Beatriz S. Souza
21	06:50	11:15	12:40	17:05	Ana Beatriz S. Souza
22					
23					
24	06:50	11:10	12:45	17:10	Ana Beatriz S. Souza
25	06:55	11:10	12:40	17:10	Ana Beatriz S. Souza
26	06:50	11:15	12:45	17:10	Ana Beatriz S. Souza
27	06:55	11:10	12:40	17:15	Ana Beatriz S. Souza
28	06:50	11:15	12:50	17:10	Ana Beatriz S. Souza
29					
30					
31					

[Assinatura]
Liliana F. F. F.
Coordenadora UDA - SMS
Campo Novo do Parede MT
Portaria nº 989/2024

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO: Guilherme Silva AguiarFUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

MANHÃ			TARDE		ASSINATURA	
DIA						
01	feriado					
02		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
03		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
04	sabado					
05	domingo					
06		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
07		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
08		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
09		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
10		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
11	sabado					
12	domingo					
13		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
14		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
15		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
16		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
17		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
18	sabado					
19	domingo					
20		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
21		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
22		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
23		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
24		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
25	sabado					
26	domingo					
27		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
28		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
29		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
30		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
31		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar

Guilherme Silva Aguiar

[Assinatura]
Ligandara Mota
Coordenadora UDB - SMS
Campo Novo do Parecis-MT
Portaria nº 980/2024

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONÁRIO: Giovanna Silva Aguiar

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01					
02					
03	06:46	11:00	12:43	17:00	Giovanna S. Aguiar
04	06:52	11:02	12:50	17:02	Giovanna S. Aguiar
05	06:50	11:01	12:45	17:03	Giovanna S. Aguiar - atestado
06	06:48	11:03	12:55	17:01	Giovanna S. Aguiar
07	06:51	11:00	12:46	17:02	Giovanna S. Aguiar
08					
09					
10	06:54	11:01	12:42	17:01	Giovanna S. Aguiar
11	06:50	11:02	12:50	17:02	Giovanna S. Aguiar
12	06:56	11:00	12:46	17:00	Giovanna S. Aguiar
13	06:51	11:01	12:44	17:01	Giovanna S. Aguiar
14	06:48	11:02	12:52	17:01	Giovanna S. Aguiar
15					
16					
17	06:44	11:02	12:40	17:01	Giovanna S. Aguiar
18	06:45	11:03	12:52	17:03	Giovanna S. Aguiar
19	06:50	11:00	12:46	17:00	Giovanna S. Aguiar
20	06:51	11:00	12:42	17:01	Giovanna S. Aguiar
21	06:52	11:01	12:51	17:00	Giovanna S. Aguiar
22					
23					
24	06:51	11:01	12:54	17:00	Giovanna S. Aguiar
25	06:55	11:02	12:48	17:01	Giovanna S. Aguiar
26	06:49	11:00	12:40	17:02	Giovanna S. Aguiar
27	06:47	11:02	12:45	17:03	Giovanna S. Aguiar
28	06:44	11:01	12:50	17:01	Giovanna S. Aguiar
29					
30					
31					

Giovanna Silva Aguiar

Ligianara Tades
Coordenadora UOR - SMS
Campo Novo do Parecis-MT
Portaria nº 980/2024

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: Denilson Raione S. Costa

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHA		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa

Dayane D. L. Reis
725.260-ERN
Dayane Reis

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: Denifer Raiane Santos Costa

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	sábado				
02	domingo				
03	6:58	11:00	12:56	17:00	Denifer Raiane S. Costa
04	6:50	11:01	12:55	17:00	Denifer Raiane S. Costa
05	6:54	11:02	12:50	17:01	Denifer Raiane S. Costa
06	6:50	11:01	12:56	17:00	Denifer Raiane S. Costa
07	6:54	11:02	12:55	17:02	Denifer Raiane S. Costa
08	sábado				
09	domingo				
10	6:56	11:00	12:52	17:00	Denifer Raiane S. Costa
11	6:51	11:00	12:51	17:00	Denifer Raiane S. Costa
12	6:50	11:05	12:53	17:00	Denifer Raiane S. Costa
13	6:50	11:03	12:52	17:00	Denifer Raiane S. Costa
14	6:51	11:00	12:50	17:00	Denifer Raiane S. Costa
15	sábado				
16	domingo				
17	6:51	11:00	12:52	17:00	Denifer Raiane S. Costa
18	6:54	11:01	12:58	17:00	Denifer Raiane S. Costa
19	6:50	11:00	12:51	17:00	Denifer Raiane S. Costa
20	6:50	11:00	12:50	17:00	Denifer Raiane S. Costa
21	6:55	11:01	12:50	17:00	Denifer Raiane S. Costa
22	sábado				
23	domingo				
24	6:50	11:01	Atestada		Denifer Raiane S. Costa
25	6:50	11:00	12:54	17:00	Denifer Raiane S. Costa
26	6:58	11:00	12:55	17:00	Denifer Raiane S. Costa
27	6:56	11:01	12:50	17:00	Denifer Raiane S. Costa
28	6:53	11:00	12:53	17:00	Denifer Raiane S. Costa
29					
30					
31					

Denifer Raiane S. Costa

[Assinatura]
 Daqueline Szurton
 CREN MT 445531 - ENF

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.088.907.0001/02

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO: *Maria Kelza de Oliveira*

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DATA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
02	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
03	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
04	sabado				
05	domingo				
06	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
07	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
08	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
09	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
10	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
11	sabado				
12	domingo				
13	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
14	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
15	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
16	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
17	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
18	sabado				
19	domingo				
20	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
21	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
22	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
23	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
24	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
25	sabado				
26	domingo				
27	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
28	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
29	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
30	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
31	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>

Adriana
Adriana S. de L. Silva
Enfermeira
Crem-MT 51248

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.085.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ	TARDE	ASSINATURA
DIA			
01	folga		
02	domingo		
03	6:55 11:01 12:58		Maria Kiza
04	6:58 11:00 12:55		Maria Kiza
05	7:00 11:03 12:52		Maria Kiza
06	6:57 11:00 12:00		Maria Kiza
07	6:59 11:01 13:02		Maria Kiza
08	folga		
09	domingo		
10	6:55 11:00 13:03		Maria Kiza
11	6:58 11:03 12:55		Maria Kiza
12	6:57 11:01 12:53		Maria Kiza
13	6:59 11:00 12:59		Maria Kiza
14	6:59 11:01 12:57		Maria Kiza
15	folga		
16	domingo		
17	6:56 11:01 12:02		Maria Kiza
18	6:58 11:00 12:59		Maria Kiza
19	6:59 11:05 12:55		Maria Kiza
20	6:55 11:03 12:59		Maria Kiza
21	6:59 11:00 12:52		Maria Kiza
22	folga		
23	domingo		
24	6:59 11:00 12:55		Maria Kiza
25	6:55 11:01 13:02		Maria Kiza
26	6:57 11:05 12:59		Maria Kiza
27	6:59 11:02 12:53		Maria Kiza
28	7:00 11:03 13:01		Maria Kiza
29			
30			
31			

Maria Kiza de Oliveira


Lucio Mattos Santos
Portaria Nº 287/2025
Coren-MT 358.975-ENF

Memorando 1- 7.771/2025

De: Maira G. - ASSJURS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 15:09:46

SEGUE PARECER JURÍDICO

—
Maira Giovana Lesciuk Pereira
Assessora Jurídica/Sec. Saúde

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PGTO_INDENIZATORIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maira Giovana	22/04/2025 15:09:56	1Doc MAIRA GIOVANA CPF 759.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2412-7ABB-FAEF-E7F2**



PARECER JURÍDICO

Assunto: Pagamento indenizatório por inadimplência do município às empresas contratadas para execução de serviços ao poder público.

Interessado: departamento de compras

Data: 22/04/2025

Ementa:

OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. SERVIÇOS PRESTADOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. NEXO CAUSAL. DANO. APURAÇÃO DOS FATOS.

RELATÓRIO

O presente parecer jurídico é elaborado a pedido do departamento de compras da secretaria municipal de saúde, com o objetivo de analisar a legalidade do pagamento indenizatório à empresa contratada pelo município de Campo Novo do Parecis, em razão da execução de serviços à administração pública sem a devida contraprestação financeira.

Este parecer tem por objetivo analisar os aspectos jurídicos envolvidos na situação em que o município não realizou o pagamento às empresas contratadas para a execução de serviços ao poder público, bem como as possíveis implicações legais e normativas que regem o pagamento indenizatório nesta hipótese.

A situação em apreço demanda uma análise cuidadosa dos fatos, a fim de verificar a responsabilidade pela ausência de pagamento e a pertinência da indenização pleiteada, bem como a necessidade de apurar as causas.

A empresa em questão, doravante denominada "Contratada", formalizou contrato administrativo com o município de Campo Novo do Parecis para a prestação de serviços específicos, cumprindo integralmente as obrigações contratuais assumidas.

Contudo, apesar da regular execução dos serviços e da emissão das respectivas notas fiscais, o município de Campo Novo do Parecis ficou inerte em relação ao pagamento devido à Contratada. A ausência de pagamento, sem qualquer justificativa plausível ou amparo legal, configura descumprimento contratual por parte da administração pública, ensejando o direito da Contratada à justa indenização pelos prejuízos suportados em decorrência da mora.

A presente análise se faz necessária para verificar a viabilidade jurídica do pagamento indenizatório à Contratada, bem como para subsidiar a tomada de decisão por parte da



secretaria municipal de saúde, no sentido de promover as medidas cabíveis para apuração dos fatos.

É importante ressaltar que a falta de pagamento por serviços efetivamente prestados à administração pública, além de gerar prejuízos à Contratada, compromete a credibilidade do município de Campo Novo do Parecis perante outros fornecedores e prestadores de serviços, dificultando a realização de novas contratações e o bom funcionamento da máquina pública. A situação exige uma apuração rigorosa dos fatos, a fim de identificar as causas da omissão.

Diante desse quadro, a falta de pagamento configura violação dos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência administrativa, que devem nortear a atuação de todos os agentes públicos.

A presente análise tem como objetivo fornecer subsídios técnicos e jurídicos para que a administração pública possa tomar a decisão mais adequada, no sentido de garantir o pagamento da indenização devida à Contratada e apuração dos fatos que ensejaram tal ocorrência.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A análise meritória do caso em tela converge para a inarredável conclusão acerca da obrigação indenizatória do Município de Campo Novo do Parecis em favor da empresa contratada. A Administração Pública, ao se beneficiar da prestação de serviços devidamente executados, assume o dever de efetuar a correspondente contraprestação pecuniária. A omissão nesse mister, como verificado no presente caso, configura enriquecimento sem causa por parte do ente público, em flagrante descompasso com os princípios basilares que regem a atividade administrativa.

A justa indenização, portanto, não se configura como mera liberalidade, mas sim como imperativo ético e legal, destinado a restabelecer o equilíbrio contratual e a evitar o locupletamento ilícito do erário.

I. Fundamentação jurídica: Princípios gerais do direito administrativo e contratual:

Princípio da obrigatoriedade do pagamento: Conforme o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a administração pública deve cumprir as obrigações financeiras assumidas em contratos administrativos, respeitando os limites orçamentários e legais.

Normas legais aplicáveis: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Substitui a Lei nº 8.666/1993, trazendo dispositivos que reforçam a obrigatoriedade de pagamento e as consequências do inadimplemento.

Código Civil (Lei nº 10.406/2002) Em seus artigos 389 e seguintes, trata das obrigações e do inadimplemento, incluindo a possibilidade de indenização por perdas e danos.



Responsabilidade do município e pagamento indenizatório: Quando o município deixa de pagar pelas obras ou serviços contratados, configura-se inadimplemento contratual, que pode gerar a obrigação de indenizar a parte prejudicada.

O artigo 389 do Código Civil dispõe que o devedor que não cumprir a obrigação responde por perdas e danos, incluindo lucros cessantes e danos emergentes.

Além disso, a jurisprudência consolidada entende que o inadimplemento por parte do ente público pode ensejar a obrigação de indenizar, especialmente se houver prejuízo comprovado às empresas contratadas.

Pagamento indenizatório: O pagamento indenizatório visa reparar o prejuízo sofrido pela parte prejudicada devido ao inadimplemento do município, podendo incluir valores referentes a custos adicionais, perdas e danos emergentes, além de lucros cessantes.

Para que haja a condenação ao pagamento indenizatório, é necessário comprovar o dano, o nexo de causalidade e a culpa ou dolo do ente público. A legislação pátria, em consonância com os princípios constitucionais, veda expressamente o enriquecimento sem causa, consagrando a obrigatoriedade de reparar o dano causado àquele que se vê injustamente privado de um benefício. A aplicação desse princípio ao caso concreto impõe ao Município de Campo Novo do Parecis o dever de indenizar a empresa contratada pelos serviços prestados e não pagos, sob pena de legitimar uma situação de flagrante injustiça e de desequilíbrio contratual.

A presente análise, portanto, visa a compelir o ente municipal ao cumprimento de sua obrigação, garantindo a justa remuneração pelos serviços já prestados e usufruídos, em estrita observância aos ditames legais e aos princípios que regem a atividade administrativa.

II. Da Vinculação ao Edital, ao Contrato Administrativo e da Responsabilidade Objetiva do Ente Público

A questão central que emerge da análise dos fatos reside na irrefutável vinculação da Administração Pública aos termos do edital e do contrato administrativo. Uma vez que a empresa contratada cumpriu integralmente suas obrigações, o direito ao pagamento pelos serviços prestados se consolida de maneira inquestionável. A negativa da Administração em efetuar o pagamento, após a devida execução do contrato, configura flagrante descumprimento das obrigações contratuais e ofensa ao princípio da boa-fé objetiva, que deve nortear todas as relações jurídicas, inclusive as travadas com o Poder Público.

A atuação da Administração Pública, no âmbito dos contratos administrativos, é pautada pelo princípio da legalidade, que se manifesta na estrita observância aos termos do edital e do contrato.

III. Da Necessidade de Apuração dos fatos

A omissão no pagamento devido à empresa contratada, após a devida execução dos serviços, impõe a necessidade premente de apuração dos fatos. A proteção do erário e a



garantia da probidade administrativa exigem averiguações que esclareçam as causas da inadimplência.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, entende-se pela viabilidade do pagamento indenizatório à empresa contratada, desde que comprovada a efetiva prestação dos serviços à administração pública e a ausência de óbices legais, bem como recomenda-se a apuração dos fatos que ensejou a falta de pagamento, pelas razões acima demonstradas.

Recomendamos, entretanto, a análise dos agentes fiscalizadores envolvidos quanto a execução dos serviços prestados e posterior relatório de fiscalização. Os relatórios de fiscalização e acompanhamento da execução contratual demonstrarão se a Contratada cumpriu integralmente as suas obrigações, entregando os resultados esperados e contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos.

É o Parecer.

S.M.J.

Campo Novo do Parecis/MT, 22 de abril de 2025.

Maira Giovana Lesciuk Pereira

OAB/MT 21.444-B

Memorando 2- 7.771/2025

De: Luana A. - OCMTSMS

Para: SEFINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - A/C Odila R.

Data: 23/04/2025 às 17:03:50

Setores (CC):

SEFINS, DEFIN, COORDAF, DADMFIN

À Secretaria Municipal de Finanças

Considerando o memorando nº **7771/2025**, que trata da indenização devida a empresa LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA, referente a serviços de administrativo terceirizado, autorizo o prosseguimento do pagamento indenizatório no valor de R\$ 3.280,36 referente a nf 50, R\$ 3.453,01 referente a nf 51 e R\$ 61.981,48 referente a nf 52 conforme documentação constante nos autos.

O pagamento deverá ser efetuado por meio de forma de pagamento para os dados bancários informados nos documentos, observando-se os trâmites legais e contábeis aplicáveis.

—
Luana Gomes Almeida

Chefe de Apoio Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Clara Sampaio Pereir...	24/04/2025 08:38:48	1Doc	MARIA CLARA SAMPAIO PEREIRA CPF 047.XXX.XXX-...
Luiza Boabaid	24/04/2025 10:11:40	1Doc	LUIZA BOABAID CPF 011.XXX.XXX-55

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3DA-7EBA-0E3E-6C3A**

Memorando 3- 7.771/2025

De: Odila R. - SEFINS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 20:32:26

Prezada,

Por gentileza, encaminhar solicitação para apreciação e deliberações à Secretaria de Administração.

Após manifestação do Secretário Carlos, se houver deferimento, encaminhar para Coordenadoria Contábil e Financeira.

Atenciosamente,

—

Odila Cecilia Roberto

Sec. Mun. de Finanças

Memorando 4- 7.771/2025

De: Luana A. - OCMTSMS

Para: SEC. ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - A/C Carlos B.

Data: 24/04/2025 às 10:44:00

Setores (CC):

SEC. ADMINISTRAÇÃO, COOADM

À Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

Considerando o memorando nº **7771/2025**, que trata da indenização devida a empresa LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA, referente a serviços de administrativo terceirizado, autorizo o prosseguimento do pagamento indenizatório no valor de R\$ 3.280,36 referente a nf 50, R\$ 3.453,01 referente a nf 51 e R\$ 61.981,48 referente a nf 52 conforme documentação constante nos autos.

O pagamento deverá ser efetuado por meio de forma de pagamento para os dados bancários informados nos documentos, observando-se os trâmites legais e contábeis aplicáveis.

—
Luana Gomes Almeida

Chefe de Apoio Administrativo

Memorando 5- 7.771/2025

De: Carlos B. - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 15:56:25

Em atendimento a demanda defiro, para que surta efeito para os devidos fins.

—

Carlos Eduardo Paes de Barros
Secretario de Administração

Memorando 6- 7.771/2025

De: Luana A. - OCMTSMS

Para: SEFINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - A/C Odila R.

Data: 25/04/2025 às 08:20:01

Setores (CC):

SEFINS, SEFINS-CCONT, DEFIN, DEPCONT, DADMFIN

Encaminho solicitação para Secretaria de Finanças e Contabilidade para devidos cuidados.

—

Luana Gomes Almeida

Chefe de Apoio Administrativo

Memorando 7- 7.771/2025

De: Emerson M. - SEFINS-CCONT

Para: DELIQ - Departamento de Liquidação

Data: 25/04/2025 às 09:33:59

Bom Dia:

Encaminho o Processo para análise de conformidade de Liquidação, para proceder análise do processo.

Caso haja pendência documental, reportar nesse memornado.

Atenciosamente,

—

Emerson de Lima Miranda

Contador

Memorando 8- 7.771/2025

De: DEBORA L. - DELIQ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 14:38:42

Boa tarde,

Conforme análise da documentação apresentada, verificamos que a Certidão Estadual consta como positiva, quando o adequado seria que estivesse negativa ou positiva com efeitos de negativa. Além disso, observamos que as certidões Federal, FGTS e Municipal encontram-se vencidas, com as seguintes datas de expiração:

- Federal: 04/03/2025
- FGTS: 03/04/2025
- Municipal: 09/04/2025

Verificamos também que, no corpo das notas fiscais, não constam o número do empenho, a assinatura do fiscal do contrato e a data do atesto, informações que são obrigatórias em todas as notas apresentadas e o relatório das diárias, assinadas pelo fiscal do contrato. Diante do exposto, solicitamos os seguintes documentos:

1. Certidão Estadual válida e vigente;
2. Certidão Federal válida e vigente;
3. Certidão FGTS válida e vigente;
4. Certidão Municipal válida e vigente;
5. Nota Fiscal assinada/atestada pelo fiscal do contrato, bem como informações obrigatórias no verso.
6. Relatório de diárias assinada pelo fiscal.

Permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Memorando 9- 7.771/2025

De: Ana G. - DEPCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2025 às 09:20:34

Bom dia!

Processo aguardando a regularização e envio dos documentos, relacionados no **Despacho 8**, informados pelo setor de licitação.

—

Ana Maria Reis Sousa Guimarães

Contador

Memorando 10- 7.771/2025**De:** Luana A. - OCMTSMS**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 30/04/2025 às 15:24:04

Conforme fornecedor nos informou, as documentações da empresa não estão vigentes, também nos passou que a empresa está com Processo Administrativo na Prefeitura e esse dinheiro está bloqueado. Se as informações procederem, o pagamento por via indenizatória citado a cima, ainda seria valida? Ou esperaríamos uma posição do julgamento?

—

Luana Gomes Almeida*Chefe de Apoio Administrativo*

Memorando 11- 7.771/2025

De: Emerson M. - SEFINS-CCONT

Para: OCMTSMS - Orçamento

Data: 30/04/2025 às 15:48:28

Boa Tarde:

Venho através deste informar a V. Sr^a., que o processo de pagamento por indenização está válida e necessita dos documentos citados no Despacho 8, sendo obrigatório no mínimo a "5. Nota Fiscal assinada/atestada pelo fiscal do contrato, bem como informações obrigatórias no verso" e "6. Relatório de diárias assinada pelo fiscal.", podendo ser justificado a ausência dos demais documentos, para início do processo.

Atenciosamente,

—

Emerson de Lima Miranda
Contador

Memorando 12- 7.771/2025

De: Luana A. - OCMTSMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 12:04:10

—

Luana Gomes Almeida

Chefe de Apoio Administrativo

Anexos:

NF_050.pdf

NF_051.pdf

NF_052.pdf

RELATORIO.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVENIDA MATO GROSSO, 66, CENTRO Telefones: (65) 3382-5100 CNPJ: 24.772.287/0001-36	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 20250000000050		
Dados do Prestador LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA LS PRESTADORA DE SERVICOS CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92 Inscrição Municipal: 5860 Inscrição Estadual: End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO Complemento: SALA 01 Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT Telefone: 65999254263 Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025 08:04 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade TJCBH400D Série da Nota Fiscal	
Dados do Tomador de Serviço			
CNPJ/CPF 24.772.287/0001-36	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 3	Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Endereço AV. MATO GROSSO	Número 66 NE	Complemento ANEXO 1	Bairro CENTRO
CEP 78.360-000	Cidade CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT	Telefone 6533825100 Email NAOTEM@EMAIL.COM
Descrição dos Serviços			
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Serviço
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 10/02/2025 A 28/02/2025	3.280,3600	3.280,36 SIM
VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 3.280,36			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
Atividade do Município 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	Alíquota 5,00	Item 116/2003 07	CNAE 8129-0/00
Valor Total dos Serviços	R\$	3.280,36	
Base de Cálculo	R\$	3.280,36	
Desconto Incondicionado	R\$	0,00	
Desconto Condicionado	R\$	0,00	
Deduções (Material)	R\$	0,00	
Deduções Base de Cálculo	R\$	0,00	
ISSQN Devido	R\$	0,00	
ISSQN Retido		SIM	
Retenções na Fonte			
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 360,84	IRRF 0,00 CSLL 0,00 Outras Retenções 0,00 ISSQN 164,02
Valor Líquido da Nota Fiscal 2.755,50			
Informações Complementares			
Retenção de INSS de 11% sobre a base de cálculo do valor da nota fiscal. Deste modo o valor da NFS-e foi de R\$ 3.280,36 cujo 11% resulta em R\$ 360,84 de INSS retido. / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 578,98(17.65%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 2 DIAS APÓS A GERAÇÃO.			

Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025	Código de Autenticidade TJCBH400D	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 20250000000050
Recebi(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/portal_validacao_nfse?2410753 / / Data _____ Nome e Número do CPF do Tomador _____			

Reilly P. Melo
Portaria Nº 284/2024
COREN/MT 595.482 -ENF
13.9.25

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

Dados do Prestador

LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA
LS PRESTADORA DE SERVICOS

CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92

Inscrição Municipal: 5860

Inscrição Estadual:

End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO

Complemento: SALA 01

Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Telefone: 65999254263

Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
EXIGIVEL
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e
13/03/2025 08:04
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade
TJCBH4OOD
Série da Nota Fiscal



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF
24.772.287/0001-36

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal
3

Razão Social
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Endereço
AV. MATO GROSSO

Número
66 NE

Complemento
ANEXO 1

Bairro
CENTRO

CEP
78.360-000

Cidade
CAMPO NOVO DO PARECIS

UF
MT

Telefone
6533825100

Email
NAOTEM@EMAIL.COM

Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Alíquota

5,00

Item 116/2003

07

CNAE

8129-0/00

Valor Total dos Serviços

R\$ 3.280,36

Base de Cálculo

R\$ 3.280,36

Desconto Incondicionado

R\$ 0,00

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

Deduções (Material)

R\$ 0,00

Deduções Base de Cálculo

R\$ 0,00

ISSQN Devido

R\$ 0,00

ISSQN Retido

SIM

Retenções na Fonte

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	360,84	IRRF	0,00	CSLL	0,00	Outras Retenções	0,00	ISSQN	164,02
-----	------	--------	------	------	--------	------	------	------	------	------------------	------	-------	--------

Valor líquido da Nota Fiscal

2.755,50

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 10/02/2025 A 28/02/2025	3.280,3600	3.280,36	SIM

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 3.280,36

Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
EXIGIVEL

Data e Hora de Emissão da NFS-e
13/03/2025

Código de Autenticidade
TJCBH4OOD

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica

202500000000050

Recebi(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/porta1_validacao_nfse?2410758

/ /

Data

Nome e Número do CPF do Tomador



Reilly Pereira Melo
Portaria Nº 284/2024
COREN/MT 595.482 -ENF
13.5.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA MATO GROSSO, 66, CENTRO
Telefones: (65) 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica
202500000000051

Dados do Prestador

LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA
LS PRESTADORA DE SERVICOS

CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92

Inscrição Municipal: 5860

Inscrição Estadual:

End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO

Complemento: SALA 01

Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Telefone: 65999254263

Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
EXIGIVEL
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e
13/03/2025 08:07
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade
SH1FFOMTK
Série da Nota Fiscal



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF
24.772.287/0001-36

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal
3

Razão Social
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Endereço
AV. MATO GROSSO

Número
66 NE

Complemento
ANEXO 1

Bairro
CENTRO

CEP
78.360-000

Cidade
CAMPO NOVO DO PARECIS

UF
MT

Telefone
6533825100

Email
NAOTEM@EMAIL.COM

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 09/02/2025 A 28/02/2025	3.453,0100	3.453,01	SIM

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 3.453,01

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Alíquota

5,00

Item 116/2003

07

CNAE

8129-0/00

Valor Total dos Serviços

R\$ 3.453,01

Base de Cálculo

R\$ 3.453,01

Desconto Incondicionado

R\$ 0,00

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

Deduções (Material)

R\$ 0,00

Deduções Base de Cálculo

R\$ 0,00

ISSQN Devido

R\$ 0,00

ISSQN Retido

SIM

Retenções na Fonte

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	379,83	0,00	0,00	0,00	172,65

Valor líquido da Nota Fiscal

2.900,53

Informações Complementares

Retenção de INSS de 11% sobre a base de cálculo do valor da nota fiscal. Deste modo o valor da NFS-e foi de R\$ 3.453,01 cujo 11% resulta em R\$ 379,83 de INSS retido / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 609,46 (17,65%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 2 DIAS APÓS A GERAÇÃO.

Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
EXIGIVEL

Data e Hora de Emissão da NFS-e
13/03/2025

Código de Autenticidade
SH1FFOMTK

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica

202500000000051

Recebi(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/porta1_validacao_nfse?2410764

Data

Nome e Número do CPF do Tomador



Reilly P. Melo
Portaria Nº 284/2024
COREN/MT 595.482 -ENF
12.9.29

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

	Dados do Prestador		
	LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA LS PRESTADORA DE SERVICOS		
	CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92	Inscrição Municipal: 5860	Inscrição Estadual:
	End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT	Telefone: 65999254263	Complemento: SALA 01 Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica		
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025 08:07	Código de Autenticidade SH1FFOMTK
Número do RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal



Dados do Tomador de Serviço				
CNPJ/CPF 24.772.287/0001-36	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 3	Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	
Endereço AV. MATO GROSSO	Número 66 NE	Complemento ANEXO 1		Bairro CENTRO
CEP 78.360-000	Cidade CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT	Telefone 6533825100	Email NAOTEM@EMAIL.COM

Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE
07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,00	07	8129-0/00
Valor Total dos Serviços		R\$	3.453,01
Base de Cálculo		R\$	3.453,01
Desconto Incondicionado		R\$	0,00
Desconto Condicionado		R\$	0,00
Deduções (Material)		R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00
ISSQN Devido		R\$	0,00
ISSQN Retido			SIM

Retenções na Fonte						
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 379,83	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 172,65
Valor líquido da Nota Fiscal						2.900,53

Descrição dos Serviços				
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 09/02/2025 A 28/02/2025	3.453,0100	3.453,01	SIM

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 3.453,01

Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025	Código de Autenticidade SH1FFOMTK	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000051
Receb(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92,Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/portal_validacao_nfspe?2410764 / / Data Nome e Número do CPF do Tomador			

Reilly Pereira Melo
Portaria Nº 284/2024
COREN/MT 595.482 -ENF
13.5.29

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVENIDA MATO GROSSO, 66, CENTRO Telefones: (65) 3382-5100 CNPJ: 24.772.287/0001-36	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000052				
Dados do Prestador LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA LS PRESTADORA DE SERVICOS CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92 Inscrição Municipal: 5860 Inscrição Estadual: End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO Complemento: SALA 01 Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT Telefone: 65999254263 Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM						
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025 08:09 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade M8KI5K1H1 Série da Nota Fiscal				
						
Dados do Tomador de Serviço						
CNPJ/CPF 24.772.287/0001-36	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 3	Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS			
Endereço AV. MATO GROSSO	Número 66 NE	Complemento ANEXO 1	Bairro CENTRO			
CEP 78.360-000	Cidade CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT	Telefone 6533825100	Email NAOTEM@EMAIL.COM		
Descrição dos Serviços						
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço		
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 A 19 DE FEVEREIRO DE 2025	3.970,9600	3.970,96	SIM		
12,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025	4.834,2100	58.010,52	SIM		
VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 61.981,48						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN						
Atividade do Município 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	Alíquota 5,00	Item 116/2003 07	CNAE 8129-0/00			
Valor Total dos Serviços	R\$	61.981,48				
Base de Cálculo	R\$	61.981,48				
Desconto Incondicionado	R\$	0,00				
Desconto Condicionado	R\$	0,00				
Deduções (Material)	R\$	0,00				
Deduções Base de Cálculo	R\$	0,00				
ISSQN Devido	R\$	0,00				
ISSQN Retido		SIM				
Retenções na Fonte						
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 6.817,96	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 3.099,07
Valor líquido da Nota Fiscal						52.064,45
Informações Complementares						
Retenção de INSS de 11% sobre a base de cálculo do valor da nota fiscal. Deste modo o valor da NFS-e foi de R\$ 61.981,48 cujo 11% resulta em R\$ 6.817,96 de INSS retido / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 10939,73(17.65%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 2 DIAS APÓS A GERAÇÃO.						

Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/03/2025	Código de Autenticidade M8KI5K1H1	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202500000000052
Recebi(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecisportal_validacao_nfs?72410771 / / Data _____ Nome e Número do CPF do Tomador _____			

Reilly Pereira Melo
Portaria Nº 284/2024
COREN/MT 595.482 -ENF
13.5.25

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

Dados do Prestador

LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA
LS PRESTADORA DE SERVICOS

CPF/CNPJ: 15.086.907/0001-92

Inscrição Municipal: 5860

Inscrição Estadual:

End.: R GOIAS, Nº 884NE, CENTRO

Complemento: SALA 01

Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Telefone: 65999254263

Email: LAERCIOCNP@HOTMAIL.COM

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
EXIGIVEL
Número do RPSData e Hora de Emissão da NFS-e
13/03/2025 08:09
Data de Emissão da Nota FiscalCódigo de Autenticidade
M8KISK1H1
Série da Nota Fiscal

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF
24.772.287/0001-36

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal
3Razão Social
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECISEndereço
AV. MATO GROSSONúmero
66 NEComplemento
ANEXO 1Bairro
CENTROCEP
78.360-000Cidade
CAMPO NOVO DO PARECISUF
MTTelefone
6533825100Email
NAOTEM@EMAIL.COM

Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Alíquota

5,00

Item 116/2003

07

CNAE

8129-0/00

Valor Total dos Serviços

R\$ 61.981,48

Base de Cálculo

R\$ 61.981,48

Desconto Incondicionado

R\$ 0,00

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

Deduções (Material)

R\$ 0,00

Deduções Base de Cálculo

R\$ 0,00

ISSQN Devido

R\$ 0,00

ISSQN Retido

SIM

Retenções na Fonte

PIS

0,00

COFINS

0,00

INSS

6.817,96

IRRF

0,00

CSLL

0,00

Outras Retenções

0,00

ISSQN

3.099,07

Valor líquido da Nota Fiscal

52.064,45

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 A 19 DE FEVEREIRO DE 2025	3.970,9600	3.970,96	SIM
12,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025	4.834,2100	58.010,52	SIM

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 61.981,48

Gerado Por: MARLON FELIPE BACKES

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
EXIGIVELData e Hora de Emissão da NFS-e
13/03/2025Código de Autenticidade
M8KISK1H1Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica

20250000000052

Recebi(emos) de LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA 15.086.907/0001-92, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.sp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/portal_validacao_nfse?2410771

/ /

Data

Nome e Número do CPF do Tomador



Reilly Pereira Melo
Portaria Nº 284/2024
COREN/MT 595.482-ENF
13.5.25

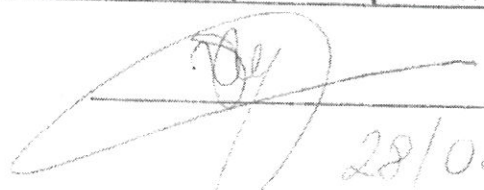
FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONÁRIO: Mario Julio Marques Gasparrini
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHA		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	sabado				
02	domingo				
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
04	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
05	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
08	sabado				
09	domingo				
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
11	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
12	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
15	sabado				
16	domingo				
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
18	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
19	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
22	sabado				
23	domingo				
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
25	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
26	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Mario Julio Marques Gasparrini


28/02/25

Viviane A. F. D. Petry
Farmacêutica
CRF - MT 1761
Matrícula: 1803

Reilly P. Melo
Reilly Pereira Melo
Portaria Nº 284/2024
COREN/MT 595.482 - ENF
0610 3129

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ 15.086.907/000122

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃOÁRIO:

Renata Macedo da Silva

FUNÇÃO:

AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHA		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	Sábado				
02	Domingo				
03	07:01	11:05	13:01	17:03	<i>Renata M. da Silva</i>
04	06:58	11:00	12:55	17:01	<i>Renata M. da Silva</i>
05	06:55	11:01	12:58	17:05	<i>Renata M. da Silva</i>
06	07:01	11:00	12:55	17:01	<i>Renata M. da Silva</i>
07	06:57	11:01	12:50	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
08	Sábado				
09	Domingo				
10	06:58	11:00	12:58	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
11	07:02	11:00	12:55	17:03	<i>Renata M. da Silva</i>
12	06:50	11:02	12:50	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
13	06:55	11:01	13:01	17:05	<i>Renata M. da Silva</i>
14	06:58	11:03	12:55	17:01	<i>Renata M. da Silva</i>
15	Sábado				
16	Domingo				
17	06:55	11:03	12:55	17:02	<i>Renata M. da Silva</i>
18	06:58	11:00	12:58	17:05	<i>Renata M. da Silva</i>
19	06:50	11:01	12:55	17:02	<i>Renata M. da Silva</i>
20	06:55	11:00	12:58	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
21	06:55	11:01	12:55	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
22	Sábado				
23	Domingo				
24	06:55	11:00	12:58	17:05	<i>Renata M. da Silva</i>
25	06:50	11:01	12:55	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
26	06:57	11:00	13:01	17:05	<i>Renata M. da Silva</i>
27	06:58	11:02	12:47	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
28	06:59	11:01	12:58	17:00	<i>Renata M. da Silva</i>
29					
30					
31					

Tatiane J. E. Kwiatkowski

Tatiane Jaqueline E. Kwiatkowski
Coordenador de Unidade de Saúde
SMS - Campo Novo do Parecis-MT
COREN/MT 318.702 - ENF

Reilly Pereira Melo
Reilly Pereira Melo
Portaria Nº 284/2024
COREN/MT 595.482 - ENF
06/03/25

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: Alyne Martins Duarte

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne M. Duarte

Alyne Martins Duarte

Cristiano Galli Cardoso
Coordenador da Unidade de Saúde
SHS - Campo Novo do Parecis-MT
Enfermeiro COREN/MT 389.179 LTR

FOLHA DE PUNTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONÁRIO: Alyne Morais Duarte
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHA		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:56	11:02	12:55	17:00	Alyne Duarte
04	06:56	11:03	12:57	17:01	Alyne Duarte
05	06:57	11:03	12:54	17:02	Alyne Duarte
06	06:57	11:01	12:53	17:01	Alyne Duarte
07	06:57	11:00	12:55	17:02	Alyne Duarte
08					
09					
10	06:55	11:02	12:58	17:01	Alyne Duarte
11	06:57	11:00	12:56	17:02	Alyne Duarte
12	06:54	11:01	12:57	17:00	Alyne Duarte
13	07:00	11:01	12:56	17:03	Alyne Duarte
14	07:00	11:02	12:57	17:01	Alyne Duarte
15					
16					
17	06:58	11:01	12:57	17:02	Alyne Duarte
18	06:56	11:02	12:58	17:03	Alyne Duarte
19	06:57	11:02	12:57	17:01	Alyne Duarte
20	06:56	11:00	12:54	17:01	Alyne Duarte
21	06:57	11:02	12:55	17:02	Alyne Duarte
22					
23					
24	06:52	11:02	12:58	17:02	Alyne Duarte
25	06:53	11:03	12:57	17:01	Alyne Duarte
26	06:57	11:03	12:56	17:03	Alyne Duarte
27	06:55	11:00	12:56	17:00	Alyne Duarte
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Alyne Duarte
29					
30					
31					

Alyne Morais Duarte


Cristiane Galli Cardoso
Coordenador de Unidade de Saúde
SMS - Campo Novo do Parecis-MT
Enfermeiro COREN/MT 389.179-EMF

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: RAIM FERNANDA DOS SANTOS

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Raim Santos

Raim F. dos Santos

Handwritten signature and date:
 16/01/2025

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: Thais Fernanda dos Santos

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHA		TARDE		ASSINATURA
01	sabado	—	—	—	
02	domingo	—	—	—	
03	06:57	11:00	12:56	17:01	Thais F. dos Santos
04	06:58	11:00	12:45	17:05	Thais F. dos Santos
05	06:50	11:02	12:42	17:00	Thais F. dos Santos
06	06:56	11:00	12:47	17:02	Thais F. dos Santos
07	06:45	11:05	12:50	17:00	Thais F. dos Santos
08	sabado	—	—	—	
09	domingo	—	—	—	
10	06:50	10:59	12:50	17:01	Thais F. dos Santos
11	06:55	10:58	12:58	16:59	Thais F. dos Santos
12	06:58	11:02	13:01	17:00	Thais F. dos Santos
13	06:40	11:00	13:00	17:02	Thais F. dos Santos
14	07:01	11:01	12:55	17:00	Thais F. dos Santos
15	sabado	—	—	—	
16	domingo	—	—	—	
17	07:01	11:00	13:00	17:01	Thais F. dos Santos
18	06:48	11:02	13:02	17:03	Thais F. dos Santos
19	06:50	10:59	12:50	17:00	Thais F. dos Santos
20	06:55	11:02	12:40	17:01	Thais F. dos Santos
21	06:45	11:00	12:59	17:00	Thais F. dos Santos
22	sabado	—	—	—	
23	domingo	—	—	—	
24	06:48	11:02	12:50	17:01	Thais F. dos Santos
25	06:50	11:00	12:55	17:00	Thais F. dos Santos
26	06:49	11:03	12:30	17:01	Thais F. dos Santos
27	06:58	11:06	12:49	17:02	Thais F. dos Santos
28	06:59	11:00	12:50	17:00	Thais F. dos Santos
29	—	—	—	—	
30	—	—	—	—	
31	—	—	—	—	

Thais Fernanda dos Santos

Alexandra Francielle de Moraes Costa
Coordenador (a) de Regulação
Portaria nº 382/2025

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO: Franciele Luis W. Arnold

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA				
01	feriado			
02	07:00	11:00	13:00	17:00
03	07:00	11:00	13:00	17:00
04	sabado			
05	domingo			
06	07:00	11:00	13:00	17:00
07	07:00	11:00	13:00	17:00
08	07:00	11:00	13:00	17:00
09	07:00	11:00	13:00	17:00
10	07:00	11:00	13:00	17:00
11	sabado			
12	domingo			
13	07:00	11:00	13:00	17:00
14	07:00	11:00	13:00	17:00
15	07:00	11:00	13:00	17:00
16	07:00	11:00	13:00	17:00
17	07:00	11:00	13:00	17:00
18	sabado			
19	domingo			
20	07:00	11:00	13:00	17:00
21	07:00	11:00	13:00	17:00
22	07:00	11:00	13:00	17:00
23	07:00	11:00	13:00	17:00
24	07:00	11:00	13:00	17:00
25	sabado			
26	domingo			
27	07:00	11:00	13:00	17:00
28	07:00	11:00	13:00	17:00
29	07:00	11:00	13:00	17:00
30	07:00	11:00	13:00	17:00
31	07:00	11:00	13:00	17:00

Jafra da Silva Linder
Téc. em Radiologia
CRTR - Nº 92866-7
Matrícula: 805

FOLHA DE PONTO

EMPRESA SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907/0001/02

PERIODO

01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONARIO

Franciele Pais Welter Arnold

FUNÇÃO

AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	sábado				
02	domingo				
03	07:00	11:01	12:55	17:01	Franciele Pais Welter Arnold
04	06:50	11:00	12:51	17:02	Franciele Pais Welter Arnold
05	06:48	11:02	12:52	17:04	Franciele Pais Welter Arnold
06	06:51	11:05	12:50	17:10	Franciele Pais Welter Arnold
07	06:49	11:10	12:49	17:02	Franciele Pais Welter Arnold
08	sábado				
09	domingo				
10	06:53	11:01	12:51	17:00	Franciele Pais Welter Arnold
11	06:55	11:02	12:54	17:01	Franciele Pais Welter Arnold
12	06:52	11:00	12:56	17:03	Franciele Pais Welter Arnold
13	06:48	11:04	12:57	17:06	Franciele Pais Welter Arnold
14	06:53	11:02	12:52	17:05	Franciele Pais Welter Arnold
15	sábado				
16	domingo				
17	06:56	11:01	12:50	17:02	Franciele Pais Welter Arnold
18	06:57	11:00	12:00	17:01	Franciele Pais Welter Arnold
19	06:47	11:05	12:47	17:00	Franciele Pais Welter Arnold
20	06:50	11:04	12:46	17:04	Franciele Pais Welter Arnold
21	06:51	11:02	12:52	17:06	Franciele Pais Welter Arnold
22	sábado				
23	domingo				
24	06:50	11:00	12:53	17:12	Franciele Pais Welter Arnold
25	06:49	11:01	12:58	17:10	Franciele Pais Welter Arnold
26	06:54	11:06	12:51	17:05	Franciele Pais Welter Arnold
27	06:55	11:07	12:55	17:03	Franciele Pais Welter Arnold
28	06:53	11:03	12:53	17:01	Franciele Pais Welter Arnold
29					
30					
31					

Silvia da Silva Linhares

Silvia da Silva Linhares
CPF: 0245017
Município: São Paulo

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO: Gluciane Branca dos Santos

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Gluciane Branca

Gluciane Branca

Guil
 Geane Ulberg Dantas
 Farm. Bioquímica
 CRF MT 1512
 Matrícula 1534

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
04	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
05	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
06	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
07	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
08					
09					
10	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
11	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
12	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
13	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
14	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
15					
16					
17	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
18	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
19	7:00	11:00	13:00	17:00	Belenice Tronca
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Assinado: C. Silva Souza Miranda
 Entregue: 28/02/2025 14:18:22
 Responsável pelo Registro do Setor
 de Vigilância Epidemiológica
 Portaria 472/25

Belenice Tronca dos Santos

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.086.907/0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: Nathanni Isabella Ferie Barbosa

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				Nathanni Isabella Ferie Barbosa
02	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
03	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
04	sabado				
05	domingo				
06	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
07	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
08	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
09	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
10	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
11	sabado				
12	domingo				
13	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
14	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
15	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
16	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
17	7:00	11:00	13:00	17:00	Atestado
18	sabado				
19	domingo				
20	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
21	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
22	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
23	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
24	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
25	sabado				
26	domingo				
27	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
28	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
29	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
30	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa
31	7:00	11:00	13:00	17:00	Nathanni I F Barbosa

Nathanni Isabella Ferie Barbosa

Assinatura
Nathanni I. F. Barbosa
AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONÁRIO: Nathanni Isabella Faria Barbosa

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHA		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:40	11:00	12:45	17:00	Nathanni Isabella F.B
04	06:45	11:00	12:45	17:00	Nathanni IF Barbosa
05	06:50	11:02	12:50	17:05	Nathanni IF Barbosa
06	06:58	11:01	12:55	17:01	Nathanni IF Barbosa
07	06:59	11:02	12:48	17:00	Nathanni IF Barbosa
08					
09					
10	07:00	11:00	12:45	17:01	Nathanni IF Barbosa
11	06:58	11:00	12:45	17:00	Nathanni IF Barbosa
12	07:00	11:00	12:47	17:00	Nathanni IF Barbosa
13	06:55	11:01	12:50	17:00	Nathanni IF Barbosa
14	06:56	11:00	12:45	17:00	Nathanni IF Barbosa
15					
16					
17	06:55	11:02	12:47	17:00	Nathanni IF Barbosa
18	06:53	11:00	12:50	17:00	Nathanni IF Barbosa
19	07:00	11:00	12:48	17:00	Nathanni IF Barbosa
20	06:58	11:03	12:55	17:03	Nathanni IF Barbosa
21	07:00	11:05	12:56	17:03	Nathanni IF Barbosa
22					
23					
24	06:48	11:00	12:40	17:00	Nathanni IF Barbosa
25	06:47	11:03	12:45	17:00	Nathanni IF Barbosa
26	06:50	11:00	12:47	17:00	Nathanni IF Barbosa
27	07:00	11:04	12:48	17:00	Nathanni IF Barbosa
28	06:50	11:00	12:50	17:00	Nathanni IF Barbosa
29					
30					
31					

Nathanni Isabella F.B

[Handwritten signature and stamp]

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional Administrativo
 FUNCIONÁRIO: Isadora da Silva Queiroz

DIA	MANHA		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				Isadora da Silva Queiroz
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
04	sabado				
05	domingo				Isadora da Silva Queiroz
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
11	sabado				
12	domingo				Isadora da Silva Queiroz
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
18	sabado				
19	domingo				Isadora da Silva Queiroz
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
25	sabado				
26	domingo				Isadora da Silva Queiroz
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Isadora da Silva Queiroz

Isadora da Silva Queiroz

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: Função da Silva Queiroz

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
04	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
05	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
08					
09					
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
11	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
12	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
15					
16					
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
18	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
19	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
22					
23					
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
25	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
26	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Joana
29					
30					
31					

Joana da Silva Queiroz

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ 15 086 907 0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO Rony Maria G. M. de Oliveira
FUNÇÃO AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				Rony Maria
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony Maria

Rony Maria

Handwritten signature and date 09/01

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ 15 086 907 0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONÁRIO Rony Maria G. m. de Oliveira
FUNÇÃO AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:52	10:56	12:55	17:00	Rony
04	06:58	10:58	12:48	17:00	Rony
05	06:55	10:59	13:00	17:00	Rony
06	06:48	11:00	12:56	16:59	Rony
07	06:59	10:57	13:00	17:02	Rony
08					
09					
10	06:55	11:00	12:59	17:00	Rony
11	06:56	10:59	13:00	17:02	Rony
12	07:00	11:00	12:56	17:00	Rony
13	06:48	10:58	12:56	17:01	Rony
14	06:57	11:01	12:58	17:00	Rony
15					
16					
17	07:00	10:59	12:55	17:00	Rony
18	06:55	11:03	12:58	17:01	Rony
19	07:00	11:01	12:48	17:00	Rony
20	06:59	11:00	12:55	16:59	Rony
21	06:57	11:04	13:00	17:00	Rony
22					
23					
24	07:00	11:01	12:59	17:00	Rony
25	06:58	10:59	12:56	17:01	Rony
26	06:55	11:01	12:56	17:00	Rony
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Rony
29					
30					
31					

Rony Maria G. m. de Oliveira

Alexandra Francielle de Moraes Costa
Coordenador (A) de Regulação
Portaria nº 382/2025

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: TERANE LORANE R. DOS SANTOS CUNHA

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHA		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
03	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
07	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
08	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
09	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
10	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
14	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
15	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
16	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
17					FALTA Justificado p/ chefe
18	sabado				
19	domingo				
20					FALTA Justificado p/ chefe
21	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
22	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
23	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
24	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
28	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
29	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
30	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE
31	07:00	11:00	13:00	17:00	TERANE

TERANE CUNHA

Ana Paula Westphal
Coordenador de Unidade de Saúde
SMS Campo Novo do Parecis-MT
COREN/MT 366416-ENC

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: STEFANE LORANE RIBEIRO DOS SANTOS GUEDES

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:48	11:05	12:57	17:03	STEFANE GUEDES
04	06:55	11:00	12:55	17:00	STEFANE GUEDES
05	06:58	11:00	12:55	17:04	STEFANE GUEDES
06	06:55	11:00	12:56	17:05	STEFANE GUEDES
07	06:56	11:03	12:55	17:03	STEFANE GUEDES
08					
09					
10	06:50	11:03	12:55	17:02	STEFANE GUEDES
11	06:58	11:04	12:54	17:04	STEFANE GUEDES
12	06:57	11:00	12:56	17:00	STEFANE GUEDES
13	06:55	11:03	12:55	17:03	STEFANE GUEDES
14	06:54	11:00	12:57	17:05	STEFANE GUEDES.
15					
16					
17	06:53	11:00	12:58	17:03	STEFANE GUEDES
18	06:55	11:03	12:56	17:02	STEFANE GUEDES
19	06:54	11:02	12:54	17:00	STEFANE GUEDES
20	06:58	11:04	12:58	17:06	STEFANE GUEDES
21	06:56	11:00	12:55	17:04	STEFANE GUEDES
22					
23					
24	06:50	11:02	12:56	17:03	STEFANE GUEDES
25	06:55	11:04	12:55	17:00	STEFANE GUEDES
26	06:56	11:00	12:53	17:05	STEFANE GUEDES
27	06:54	11:04	12:57	17:04	STEFANE GUEDES
28	06:55	11:05	12:55	17:08	STEFANE GUEDES

STEFANE GUEDES

Ana Paula Westphal
Coordenador de Unidade de Saúde
SMS Campo Novo do Parecis-MT
COREN/MT 366416-EMF

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO: Julia Costa
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				Julia Costa
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Julia Costa

Julia Costa

Vitorino Fok NBS
matricula 641

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:59	11:00	13:00	17:01	Júlia Costa
04	07:00	11:05	12:52	17:00	Júlia Costa
05	07:05	11:00	12:55	17:03	Júlia Costa
06	06:57	10:59	13:01	17:06	Júlia Costa
07	07:03	11:00	12:55	17:00	Júlia Costa
08					
09					
10	07:05	11:03	12:58	17:01	Júlia Costa
11	07:01	10:59	12:56	17:00	Júlia Costa
12	06:59	11:02	13:00	17:01	Júlia Costa
13	06:55	11:01	13:05	16:58	Júlia Costa
14	07:00	11:10	13:01	16:55	Júlia Costa
15					
16					
17	06:58	11:00	12:58	17:01	Júlia Costa
18	07:00	10:57	12:55	16:58	Júlia Costa
19	06:59	11:06	13:05	17:00	Júlia Costa
20	07:00	10:59	13:00	17:03	Júlia Costa
21	06:55	11:05	13:59	17:00	Júlia Costa
22					
23					
24	07:05	10:52	12:55	17:00	Júlia Costa
25	06:59	11:00	12:53	17:02	Júlia Costa
26	07:00	11:05	13:00	17:01	Júlia Costa
27	07:03	11:07	12:58	16:57	Júlia Costa
28	06:57	11:00	13:05	17:00	Júlia Costa
29					
30					
31					

Júlia R. M. Costa

Alexandra Francielle de Moraes Costa
Coordenador (a) de Regulação
Portaria nº 382/2025

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO:

Ana Beatriz Solomon de Souza

FUNÇÃO:

AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	feriado				
02	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
03	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
04	sabado				
05	domingo				
06	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
07	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
08	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
09	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
10	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
11	sabado				
12	domingo				
13	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
14	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
15	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
16	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
17	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
18	sabado				
19	domingo				
20	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
21	7:00	11:00	13:00	17:00	Atestado
22	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
23	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
24	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
25	sabado				
26	domingo				
27	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
28	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
29	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
30	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza
31	7:00	11:00	13:00	17:00	Ana Beatriz S. Souza

Ana Beatriz S. de Souza

Handwritten signature
Ligamada Fibra
Coordenadora UDR SMS
Campo Novo do Parecis-MT
Portaria nº 490/2024

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONÁRIO: Ana Beatriz S. Souza

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01					
02					
03	06:50	11:05	12:40	17:10	Ana Beatriz S. Souza
04	06:50	11:05	12:45	17:05	Ana Beatriz S. Souza
05	06:50	11:10	12:40	17:00	Ana Beatriz S. Souza
06	06:55	11:10	12:45	17:15	Ana Beatriz S. Souza
07	06:50	11:15	12:40	17:05	Ana Beatriz S. Souza
08					
09					
10	06:50	11:10	12:40	17:00	Ana Beatriz S. Souza
11	06:55	11:15	12:40	17:05	Ana Beatriz S. Souza
12	06:50	11:10	12:45	17:15	Ana Beatriz S. Souza
13	06:55	11:15	12:40	17:10	Ana Beatriz S. Souza
14	06:50	11:15	12:40	17:15	Ana Beatriz S. Souza
15					
16					
17	06:55	11:10	12:45	17:00	Ana Beatriz S. Souza
18	06:50	11:15	12:40	17:10	Ana Beatriz S. Souza
19	06:55	11:10	12:45	17:15	Ana Beatriz S. Souza
20	06:55	11:15	12:40	17:10	Ana Beatriz S. Souza
21	06:50	11:15	12:40	17:05	Ana Beatriz S. Souza
22					
23					
24	06:50	11:10	12:45	17:10	Ana Beatriz S. Souza
25	06:55	11:10	12:40	17:10	Ana Beatriz S. Souza
26	06:50	11:15	12:45	17:10	Ana Beatriz S. Souza
27	06:55	11:10	12:40	17:05	Ana Beatriz S. Souza
28	06:50	11:15	12:50	17:10	Ana Beatriz S. Souza
29					
30					
31					

Ana Beatriz S. Souza
 Liliamira Figueira
 Coordenadora UDA - SMS
 Campo Novo do Paredeis-MT
 Portaria nº 989/2024

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO: Guilherme Silva AguiarFUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA	
DIA						
01	feriado					
02		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
03		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
04	sabado					
05	domingo					
06		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
07		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
08		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
09		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
10		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
11	sabado					
12	domingo					
13		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
14		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
15		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
16		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
17		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
18	sabado					
19	domingo					
20		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
21		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
22		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
23		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
24		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
25	sabado					
26	domingo					
27		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
28		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
29		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
30		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar
31		7:00	11:00	13:00	17:00	Guilherme S. Aguiar

Guilherme Silva Aguiar

[Assinatura]
Ligandara Mota
Coordenadora UDB - SMS
Campo Novo do Parecis-MT
Portaria nº 980/2024

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNCIONÁRIO: Giovanna Silva Aguiar

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01					
02					
03	06:46	11:00	12:43	17:00	Giovanna S. Aguiar
04	06:52	11:02	12:50	17:02	Giovanna S. Aguiar
05	06:50	11:01	12:45	17:03	Giovanna S. Aguiar - atestado
06	06:48	11:03	12:55	17:01	Giovanna S. Aguiar
07	06:51	11:00	12:46	17:02	Giovanna S. Aguiar
08					
09					
10	06:54	11:01	12:42	17:01	Giovanna S. Aguiar
11	06:50	11:02	12:50	17:02	Giovanna S. Aguiar
12	06:56	11:00	12:46	17:00	Giovanna S. Aguiar
13	06:51	11:01	12:44	17:01	Giovanna S. Aguiar
14	06:48	11:02	12:52	17:01	Giovanna S. Aguiar
15					
16					
17	06:44	11:02	12:40	17:01	Giovanna S. Aguiar
18	06:45	11:03	12:52	17:03	Giovanna S. Aguiar
19	06:50	11:00	12:46	17:00	Giovanna S. Aguiar
20	06:51	11:00	12:42	17:01	Giovanna S. Aguiar
21	06:52	11:01	12:51	17:00	Giovanna S. Aguiar
22					
23					
24	06:51	11:01	12:54	17:00	Giovanna S. Aguiar
25	06:55	11:02	12:48	17:01	Giovanna S. Aguiar
26	06:49	11:00	12:40	17:02	Giovanna S. Aguiar
27	06:47	11:02	12:45	17:03	Giovanna S. Aguiar
28	06:44	11:01	12:50	17:01	Giovanna S. Aguiar
29					
30					
31					

Giovanna Silva Aguiar

Ligianara Tades
Coordenadora UOR - SMS
Campo Novo do Parecis-MT
Portaria nº 980/2024

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ:15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: Denilson Raione S. Costa

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DIA	MANHA		TARDE		ASSINATURA
01	feriado				
02	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
03	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
04	sabado				
05	domingo				
06	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
07	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
08	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
09	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
10	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
11	sabado				
12	domingo				
13	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
14	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
15	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
16	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
17	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
18	sabado				
19	domingo				
20	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
21	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
22	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
23	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
24	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
25	sabado				
26	domingo				
27	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
28	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
29	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
30	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa
31	07:00	11:00	13:00	17:00	Denilson Raione S. Costa

Dayane D. L. Reis
725.260-ERN
Dayane Reis

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA

CNPJ: 15.086.907.0001/92

PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: Denifer Raiane Santos Costa

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
DIA					
01	sábado				
02	domingo				
03	6:58	11:00	12:56	17:00	Denifer Raiane S. Costa
04	6:50	11:01	12:55	17:00	Denifer Raiane S. Costa
05	6:54	11:02	12:50	17:01	Denifer Raiane S. Costa
06	6:50	11:01	12:56	17:00	Denifer Raiane S. Costa
07	6:54	11:02	12:55	17:02	Denifer Raiane S. Costa
08	sábado				
09	domingo				
10	6:56	11:00	12:52	17:00	Denifer Raiane S. Costa
11	6:51	11:00	12:51	17:00	Denifer Raiane S. Costa
12	6:50	11:05	12:53	17:00	Denifer Raiane S. Costa
13	6:50	11:03	12:52	17:00	Denifer Raiane S. Costa
14	6:51	11:00	12:50	17:00	Denifer Raiane S. Costa
15	sábado				
16	domingo				
17	6:51	11:00	12:52	17:00	Denifer Raiane S. Costa
18	6:54	11:01	12:58	17:00	Denifer Raiane S. Costa
19	6:50	11:00	12:51	17:00	Denifer Raiane S. Costa
20	6:50	11:00	12:50	17:00	Denifer Raiane S. Costa
21	6:55	11:01	12:50	17:00	Denifer Raiane S. Costa
22	sábado				
23	domingo				
24	6:50	11:01	Atestada		Denifer Raiane S. Costa
25	6:50	11:00	12:54	17:00	Denifer Raiane S. Costa
26	6:58	11:00	12:55	17:00	Denifer Raiane S. Costa
27	6:56	11:01	12:50	17:00	Denifer Raiane S. Costa
28	6:53	11:00	12:53	17:00	Denifer Raiane S. Costa
29					
30					
31					

Denifer Raiane S. Costa

Boqueline Szurton
Boqueline Szurton
CURREN MT 445581 - ENF

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.088.907.0001/02

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025

FUNCIONÁRIO: *Maria Kelza de Oliveira*

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

DATA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA
01	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
02	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
03	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
04	sabado				
05	domingo				
06	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
07	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
08	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
09	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
10	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
11	sabado				
12	domingo				
13	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
14	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
15	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
16	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
17	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
18	sabado				
19	domingo				
20	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
21	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
22	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
23	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
24	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
25	sabado				
26	domingo				
27	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
28	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
29	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
30	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>
31	7:00	11:00	13:00	17:00	<i>Maria Kelza</i>

Adriana
Adriana S. de L. Silva
Enfermeira
Crem-MT 51248

FOLHA DE PONTO

EMPRESA: SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA CNPJ: 15.085.907.0001/92

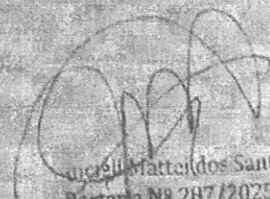
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025

FUNÇÃO: Maria Kiza de Oliveira

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

	MANHA	TARDE	ASSINATURA
DIA			
01	folga		
02	domingo		
03	6:55 11:01 12:58		Maria Kiza
04	6:58 11:00 12:55		Maria Kiza
05	7:00 11:03 12:52		Maria Kiza
06	6:57 11:00 12:00		Maria Kiza
07	6:59 11:01 13:02		Maria Kiza
08	folga		
09	domingo		
10	6:55 11:00 13:03		Maria Kiza
11	6:58 11:03 12:55		Maria Kiza
12	6:57 11:01 12:53		Maria Kiza
13	6:59 11:00 12:59		Maria Kiza
14	6:59 11:01 12:57		Maria Kiza
15	folga		
16	domingo		
17	6:56 11:01 12:02		Maria Kiza
18	6:58 11:00 12:59		Maria Kiza
19	6:59 11:05 12:55		Maria Kiza
20	6:55 11:03 12:59		Maria Kiza
21	6:59 11:00 12:52		Maria Kiza
22	folga		
23	domingo		
24	6:59 11:00 12:55		Maria Kiza
25	6:55 11:01 13:02		Maria Kiza
26	6:57 11:05 12:59		Maria Kiza
27	6:59 11:02 12:53		Maria Kiza
28	7:00 11:03 13:01		Maria Kiza
29			
30			
31			

Maria Kiza de Oliveira


 Lucio Mattos Santos
 Portaria Nº 287/2025
 Coren-MT 358.975-ENF

Memorando 13- 7.771/2025

De: Luana A. - OCMTSMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/05/2025 às 08:34:03

Bom dia, venho por meio deste solicitar como está andamento do processo. Aguardo retorno.

—

Luana Gomes Almeida

Chefe de Apoio Administrativo

Memorando 14- 7.771/2025

De: Emerson M. - SEFINS-CCONT

Para: DEPCONT - Departamento de Contabilidade

Data: 12/06/2025 às 15:01:16

Para conhecimento e providências necessárias.

—

Emerson de Lima Miranda

Contador

Memorando 15- 7.771/2025

De: Ana G. - DEPCONT

Para: OCMTSMS - Orçamento

Data: 18/06/2025 às 09:29:50

Bom dia!

As notas fiscais devem vir atestadas pelo fiscal do contrato. No aguardo.

—

Ana Maria Reis Sousa Guimarães

Contador

Memorando 16- 7.771/2025

De: Ana G. - DEPCONT

Para: OCMTSMS - Orçamento

Data: 18/06/2025 às 09:57:29

Conforme já solicitado no **Despacho 8- 7.771/2025**, verificamos que, no corpo das notas fiscais, não consta o número do empenho e a assinatura do fiscal do contrato, informações essas, que como informado, são obrigatórias.

Permanecemos à disposição.

—

Ana Maria Reis Sousa Guimarães

Contador

Memorando 17- 7.771/2025

De: Ana G. - DEPCONT

Para: USFJP2 - USF Jardim das Palmeiras II - A/C Reilly P.

Data: 24/06/2025 às 10:00:13

Para conhecimento.

—

Ana Maria Reis Sousa Guimarães
Contador

Proc. Administrativo 1.030/2025

De: Ana G. - DEPCONT

Para: DEPCONT - Departamento de Contabilidade

Data: 23/06/2025 às 09:16:24

Setores envolvidos:

SEC. ADMINISTRAÇÃO, SEFINS, DEPCONT, PMCNP, USFJP2

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 007-2025 - LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

—
Processo: 007/2025

Origem: Parecer Jurídico Nº. 005/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ Nº. 24.772.287/0001-36, Órgão do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Mato Grosso, Nº. 66, CEP 78.360-000, Campo Novo do Parecis/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDILSON ANTONIO PIAIA;

CREDORES: LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 15.086.907/0001-92, estabelecida na Rua Goiás, nº 884 NE, sala 01, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, neste ato, representada pela Srª. LAERCIO DA SILVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrita no CPF sob o n.º 034.621.621-44.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **DEVEDOR** reconhece o dever de pagar a **CREDORA** o valor de **R\$ 68.714,85**, decorrente das **NOTAS FISCAIS** nº 50, 51 e 52/2025, emitidas em 13/03/2025. Esse valor refere-se ao pagamento por indenização pela contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de diárias para a categoria de Auxiliar Operacional Administrativo, conforme as especificações e condições estabelecidas em contrato, e foi devidamente atestado pela fiscal do contrato, a **Sr.ª REILLY PEREIRA MELO, Matrícula: 5671**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à **CREDORA** decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, conforme preconizado nos dispositivos da **Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021**. Essa dívida surgiu em virtude da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de diárias para a categoria de Auxiliar Operacional Administrativo, conforme as especificações e condições estabelecidas em contrato para os meses de janeiro e fevereiro de 2025. Após a regular execução dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal, o município de Campo Novo do Parecis manteve-se inativo quanto ao pagamento devido à Contratada, conforme **PARECER JURÍDICO** emitido pela Sr.ª Maira Giovana Lesciuk Pereira, por meio do Memorando nº 7.771/2025, de 14/04/2025, enviado através da plataforma 1DOC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparada pela Ata de Registro de Preços nº 29/2024 e Pregão Eletrônico nº 3/2024, firmado em 28/02/2024 e com vigência até 28/02/2025. No entanto, apesar de a Ata possuir vigência, a mesma teve seu saldo integralmente executado, entretanto, os serviços continuaram a ser prestados de forma regular, o que levou à constatação de contratação de valores excedentes ao contratado, e consequentemente ao pagamento por via indenizatória.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prestação dos serviços em questão foram realizados pela empresa no meses de janeiro e fevereiro/2025, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 29/2024 e Pregão Eletrônico nº 3/2024, firmado em 28/02/2024 e com vigência até 28/02/2025 formalizado entre a “Contratada” e o município de Campo Novo do Parecis em conformidade com os Relatórios de Verificação, Parecer Jurídico e **Memorando nº 7.771/2025** do dia 17/04/2025, proveniente da Secretaria de Saúde e Nota Fiscal assinado-atestada pela fiscal **Sr. REILLY PEREIRA MELO – Matrícula: 5671**.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecida as Notas Fiscais de nº 50, 51 e 52/2025, emitidas em 13/03/2025, para pagamento, no valor de **R\$ 68.714,85**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária do município de **CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de junho de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEVEDOR

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

ODILA CECILIA ROBERTO

Secretária Municipal de Finanças

REILLY PEREIRA MELO

Fiscal

LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA

CREDORA

—
Ana Maria Reis Sousa Guimarães
Contador

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
-----------	------	------------

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9AE8-1C25-8308-85CD**

Proc. Administrativo 1- 1.030/2025

De: Reilly P. - USFJP2

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2025 às 09:19:46

Bom dia,

Solicito cópia do Parecer Jurídico e memorando nº 7.771/2025 do dia 17/04/2025 para que tenha ciência sobre os fatos, para posterior assinatura do documento.

Att.

—

Reilly Pereira Melo

Coren: 595.482-Enf

Jardim das Palmeiras II

Proc. Administrativo 2- 1.030/2025

De: Ana G. - DEPCONT

Para: USFJP2 - USF Jardim das Palmeiras II - A/C Reilly P.

Data: 24/06/2025 às 10:01:37

Bom dia!

Encaminhei o memorando nº 7.771/2025 do dia 17/04/2025, para ciência.

—

Ana Maria Reis Sousa Guimarães

Contador